



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/01497

DATA DE INÍCIO

09/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU

Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 09/10/2024 às 10:39:39.
Documento Nº: 7831214-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7831214-3675>



URBPRO202401497

SIGA



A RU/DOU

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.299.904/0001-60	
OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta	
PROCESSO 06/001.115/2021	CONTRATO 08/2023
MEDIÇÃO 18 ^a	ETAPA 17 ^a
PERÍODO 16/08/2024 a 14/09/2024	
NOTA FISCAL Nº.8306	DATA 07/10/2024
CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98	
VALOR R\$ 3.823.768,86	
EMPENHO Nº. 2024NE000581	DATA 04/07/2024
PT 10.15.452.0319.1364	
NATUREZA DA DESPESA 449051	FONTE 754





07/10/2024 13:36:00

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	3,4300	102,01	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	4,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	90,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	150,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	170,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	40,3200	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	36,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	144,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	48,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	60,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	1,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	18,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	672,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	6,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	6,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	6,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	1,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	16,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	1,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	2,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	36,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	2,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	1,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	2,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 09.35.0321()	un	3,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 09.35.0512()	un	2,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 09.35.0606()	un	2,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 09.40.0059()	un	1,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 09.50.0150()	un	16,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 14.05.0115()	m	54,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 14.40.0100()	un	2,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0053()	m	63,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.04.0056()	m	411,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.04.0071()	m	60,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.06.0053()	un	50,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.08.0053()	m	2.439,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.10.0106()	m	25,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.10.0112()	m	98,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.10.0115()	m	50,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.13.0500()	un	164,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.14.0056()	m	30,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.22.0053()	un	2,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.22.0150()	un	1,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	2,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	64,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	2.300,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	2.600,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	1.400,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	288,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	60,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	130,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	183,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m	59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2	98,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	262,9200	24,55	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	1,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	2,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	2,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	16,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	17,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	16,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	6,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	2,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	2,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

SISTEMA UNICO							
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO							
Planilha: Edificações Habitacionais - 1 unidade							
Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un	8,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	8,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	8,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un	24,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	60,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	96,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	70,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	166,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	24,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	24,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un	8,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	8,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	8,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2	15,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes	7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un	1,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h	2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h	647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h	647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

SISTEMA UNICO							
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO							
Planilha: Edificações Habitacionais - 1 unidade							
Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
226	AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,00
227	AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,00
229	AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,00
230	AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
231	AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
232	AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,00
233	IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	1,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	1.250,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251	IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	487,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un	64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un	32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un	48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un	16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un	140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un	1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2	370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	2,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668

SIGA



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos IO: **08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** B.D.I.: **18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	32.026,4000	8,32	0,0000	40.712,5400	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	147,4900	102,01	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	3.870,0000	289,99	135,6200	1.466,7200	39.328,44
4	CO 04.05.0550()	m2	27.864,0000	2,19	0,0000	35.209,3800	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	48.762,0000	22,12	1.862,0800	19.989,0000	41.189,20
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	278.640,0000	5,00	3.878,8300	84.423,8400	19.394,15
7	CO 04.10.0400()	un.mes	172,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	46.440,0000	6,29	1.695,2500	32.988,9100	10.663,12
9	CO 04.15.0300()	m2	55.728,0000	0,52	6.412,3400	63.054,3300	3.334,41
10	MT 04.05.0050()	m3	7.353,0000	31,46	0,0000	590,4000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	10.215,9400	9,06	0,0000	13.280,7200	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	13.308,0700	33,03	0,0000	19,9100	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	9.060,1000	4,05	0,0000	11.494,3300	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	198.728,3700	0,66	0,0000	258.346,8800	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	11.895,5200	4,24	0,0000	15.177,6600	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	4.945,0000	77,59	3,1000	619,4400	240,52
17	TC 09.05.0150()	t	2.021,0000	23,55	0,0000	1.148,7100	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	7.469,5300	1,78	0,0000	9.710,3800	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	12.210,7100	15,78	4,5700	109,8900	72,11
20	SC 09.05.0250()	h	23.865,0000	21,72	740,0000	9.965,6000	16.072,80
21	SC 09.05.0450()	h	15.910,0000	21,72	555,0000	9.688,0000	12.054,60
22	SC 09.05.1450()	h	95.460,0000	15,73	4.440,0000	52.827,2000	69.841,20
23	SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	45.752,0000	5,32	2.572,4800	7.717,4400	13.685,59
25	DR 29.05.0100()	un	258,0000	531,48	36,0000	84,0000	19.133,28
26	DR 29.20.0050()	un	86,0000	780,08	12,0000	28,0000	9.360,96
27	DR 29.20.0053()	un	86,0000	779,31	12,0000	28,0000	9.351,72
28	DR 29.20.0056()	un	129,0000	809,72	18,0000	42,0000	14.574,96
29	DR 34.05.0100()	un	258,0000	359,91	39,0000	230,0000	14.036,49
30	BP 04.05.0100()	m3	536,6400	131,47	0,0000	697,6299	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	688,0000	436,22	0,0000	396,3388	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	3.870,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	12.943,0000	3,37	0,0000	15.547,6570	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	61,2750	2.633,64	0,0000	28,9400	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	62.780,0000	7,40	0,0000	8.975,7300	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	116.100,0000	5,99	0,0000	9.091,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	39.130,0000	7,03	0,0000	50.810,8900	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	121.260,0000	7,20	0,0000	2.464,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	62.780,0000	4,49	0,0000	8.975,7300	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	155.230,0000	3,92	0,0000	69.244,5500	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	121.260,0000	4,12	0,0000	2.464,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	6.450,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	45.580,0000	118,04	54,2700	25.529,1700	6.406,03
44	ET 19.20.0050()	m3	123.066,0000	13,75	0,0000	1.066,7000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	6.450,0000	45,93	75,9300	3.635,8100	3.487,46
46	ET 44.10.0067()	m3	7.331,5000	470,12	0,0000	2.997,7500	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	2.089,8000	288,03	0,0000	622,0800	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	144.480,0000	35,09	0,0000	10.371,9700	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	1.032,0000	89,34	32,0000	288,0000	2.858,88
50	RV 09.25.0100()	m	3.508,8000	76,97	0,0000	1.549,3600	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	7.310,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	37.152,0000	30,52	0,0000	320,3200	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	37.152,0000	87,32	2.345,1800	10.162,4600	204.781,11
54	RV 14.20.0653()	m	1.032,0000	58,91	100,2000	901,8000	5.902,78
55	RV 14.25.0206()	m2	3.961,1600	88,92	289,6500	926,8800	25.755,67
56	RV 14.75.0100()	m2	3.526,0000	80,57	227,3000	1.251,3900	18.313,56
57	RV 29.05.0025()	m	3.956,0000	16,11	346,2900	1.560,8600	5.578,73
58	RV 29.05.0100()	m	33.970,0000	18,19	2.009,7600	8.708,9600	36.557,53
59	ES 04.05.0250()	m2	104,0600	1.714,59	11,8300	19,0900	20.283,59
60	ES 04.15.0100()	m2	275,2000	877,98	0,0000	61,2800	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	1.075,0000	727,76	26,3200	184,2400	19.154,64
62	ES 04.30.0050()	m	3.440,0000	142,41	0,0000	408,5500	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	2.322,0000	2.375,60	0,0000	288,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	32,0000	160,0000	22.679,04

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	2.236,0000	760,11	96,0000	480,0000	72.970,56
66	ES 39.05.0050()	un	1.376,0000	208,51	64,0000	320,0000	13.344,64
67	ES 39.05.0250()	un	688,0000	300,76	32,0000	160,0000	9.624,32
68	ES 39.05.0303()	un	688,0000	227,99	32,0000	160,0000	7.295,68
69	ES 44.05.0256()	m2	1.032,0000	366,50	0,0000	463,3200	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	1.733,7600	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	86,0000	13,49	10,0000	22,0000	134,90
72	IT 04.10.0150()	m	1.548,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	16.254,0000	9,09	144,0000	672,0000	1.308,96
74	IT 04.10.0156()	m	6.192,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	2.064,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	2.580,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	43,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	774,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	2.064,0000	238,71	16,3200	38,0800	3.895,74
80	IT 04.60.0050()	m	28.896,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	258,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	258,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	258,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	516,0000	40,99	24,0000	32,0000	983,76
85	IT 04.65.0721()	un	344,0000	147,09	6,0000	8,0000	882,54
86	IT 09.05.0100()	un	172,0000	792,12	24,0000	56,0000	19.010,88
87	IT 09.25.0053()	un	688,0000	109,28	96,0000	224,0000	10.490,88
88	IT 09.25.0056()	un	43,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	688,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	43,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	86,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	1.548,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	86,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	387,0000	317,22	18,0000	42,0000	5.709,96
95	IT 09.35.0309()	un	43,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	86,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 09.35.0321()	un	129,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 09.35.0512()	un	86,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 09.35.0606()	un	86,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 09.35.0618()	un	129,0000	385,17	6,0000	14,0000	2.311,02
101	IT 09.40.0059()	un	43,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 09.50.0150()	un	688,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 14.05.0100()	m	13.158,0000	22,73	83,6100	390,1800	1.900,45
104	IT 14.05.0103()	m	12.384,0000	37,41	143,1000	667,8000	5.353,37
105	IT 14.05.0106()	m	5.676,0000	60,05	760,8000	3.550,4000	45.686,04
106	IT 14.05.0109()	m	11.094,0000	40,92	139,7700	652,2600	5.719,38
107	IT 14.05.0115()	m	2.322,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 14.35.0100()	un	86,0000	245,20	6,0000	28,0000	1.471,20
109	IT 14.40.0100()	un	86,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 14.60.0050()	un	43,0000	1.670,09	12,0000	28,0000	20.041,08
111	IT 14.60.0500()	un	43,0000	1.252,74	6,0000	6,0000	7.516,44
112	IT 19.05.0800()	un	1.376,0000	70,76	96,0000	448,0000	6.792,96
113	IT 19.05.0850()	un	344,0000	151,71	24,0000	112,0000	3.641,04
114	IT 19.05.0853()	un	1.032,0000	277,46	72,0000	336,0000	19.977,12
115	IT 19.05.0903()	un	172,0000	63,76	6,0000	28,0000	382,56
116	IT 24.04.0053()	m	2.709,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.04.0056()	m	17.673,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.04.0071()	m	2.580,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.06.0053()	un	2.150,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.08.0053()	m	104.877,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.08.0056()	m	3.096,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.10.0106()	m	1.075,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.10.0112()	m	4.214,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.10.0115()	m	2.150,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.13.0500()	un	7.052,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.14.0056()	m	1.290,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.22.0053()	un	86,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.22.0150()	un	43,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	86,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	1.376,0000	19,32	486,0000	1.134,0000	9.389,52
131	IT 24.28.0053()	un	688,0000	22,54	96,0000	224,0000	2.163,84
132	IT 24.28.0059()	un	2.752,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	2.236,0000	10,78	996,0000	2.324,0000	10.736,88
134	IT 24.32.0053()	m	98.900,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	283.800,0000	4,01	63.946,2000	149.207,8000	256.424,26
136	IT 24.32.0059()	m	111.800,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	25.800,0000	7,84	3.124,8000	7.291,2000	24.498,43
138	IT 24.34.0068()	m	60.200,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	12.384,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	2.580,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	5.590,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	18.189,0000	12,94	390,0000	910,0000	5.046,60
143	IT 24.46.0056()	un	8.901,0000	14,23	942,0000	2.198,0000	13.404,66
144	IT 24.46.0112()	un	172,0000	219,59	18,0000	42,0000	3.952,62
145	IT 24.48.0200()	un	43,0000	202,25	6,0000	14,0000	1.213,50
146	IT 24.48.0250()	un	688,0000	250,09	96,0000	224,0000	24.008,64
147	IT 24.50.0050()	un	7.009,0000	24,12	786,0000	1.834,0000	18.958,32
148	IT 24.50.0200()	un	731,0000	92,76	6,0000	14,0000	556,56
149	IT 24.52.0150()	un	86,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	172,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	86,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	86,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	43,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	1.032,0000	182,78	42,0000	98,0000	7.676,76
155	IT 24.99.0150()	un	86,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	7.869,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	7.869,0000	195,38	687,2200	3.092,4700	134.269,04
158	CI 04.40.0353()	m	2.567,1000	105,83	379,8000	1.215,3600	40.194,23
159	CI 14.05.0100()	m2	4.235,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	4.235,5000	141,93	282,4300	1.835,8100	40.085,28

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	144.480,0000	47,28	3.991,8000	53.819,9295	188.732,30
162	PT 04.25.0050()	m2	11.305,5600	37,71	517,4400	2.587,2000	19.512,66
163	PT 04.25.0106()	m2	11.305,5600	24,55	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	5.469,6000	23,60	29,3700	68,5300	693,13
165	AP 04.05.0150()	un	688,0000	69,89	16,0000	144,0000	1.118,24
166	AP 04.05.0450()	un	688,0000	487,30	16,0000	144,0000	7.796,80
167	AP 04.05.0512()	un	645,0000	304,90	16,0000	144,0000	4.878,40
168	AP 04.10.0128()	un	43,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	86,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	86,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	258,0000	43,10	6,0000	14,0000	258,60
172	AP 04.20.0230()	un	2.064,0000	62,00	48,0000	432,0000	2.976,00
173	AP 04.20.0253()	un	2.752,0000	36,86	16,0000	288,0000	589,76
174	AP 04.20.0303()	un	2.064,0000	93,31	48,0000	432,0000	4.478,88
175	AP 04.20.0400()	un	172,0000	52,38	1,0000	9,0000	52,38
176	AP 04.20.0606()	un	688,0000	104,43	16,0000	144,0000	1.670,88
177	AP 04.20.0650()	un	688,0000	68,04	16,0000	144,0000	1.088,64
178	AP 04.20.0700()	un	688,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	1.376,0000	22,40	32,0000	288,0000	716,80
180	AP 04.20.0800()	un	688,0000	54,85	16,0000	144,0000	877,60
181	AP 04.20.0897()	un	731,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	688,0000	127,63	16,0000	144,0000	2.042,08
183	AP 29.05.0300()	un	688,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	86,0000	10.740,00	1,0000	9,0000	10.740,00
185	AP 44.05.0150()	un	258,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	165,1200	440,39	3,6500	32,8300	1.607,42
187	AP 49.05.0253()	un	688,0000	242,08	16,0000	144,0000	3.873,28
188	EQ 04.05.0415()	h	344,0000	232,47	0,0000	447,2000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	172,0000	119,31	0,0000	223,6000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	114,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	86,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	55.685,0000	9,56	555,0000	8.325,0000	5.305,80

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	55.685,0000	0,45	555,0000	8.325,0000	249,75
194	IP 04.05.0300()	un	344,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	344,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	344,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	1.032,0000	54,52	42,0000	98,0000	2.289,84
198	IP 09.30.0509()	un	1.032,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	2.580,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	4.128,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	3.010,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	7.138,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	1.032,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	1.032,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	2.193,0000	68,52	288,0000	672,0000	19.733,76
206	IP 49.15.0409()	un	344,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	344,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	344,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	15.531,6000	3,62	289,6500	11.014,1670	1.048,53
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	650.160,0000	0,23	23.733,5000	256.676,0000	5.458,70
211	AD 19.05.0050()	m2	645,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	1.494,9700	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes	301,0000	351,00	0,0000	26,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	301,0000	780,00	2,0000	19,4000	1.560,00
215	AD 19.20.0050()	un	43,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	43,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	7.331,5000	33,26	0,0000	4.590,6900	0,00
220	AD 39.05.0050()	h	111.370,0000	15,73	6.290,0000	69.169,6000	98.941,70
221	AD 39.05.0056()	h	27.842,5000	24,96	370,0000	4.596,6000	9.235,20
222	AD 39.05.0068()	h	27.842,5000	24,96	370,0000	4.596,6000	9.235,20
223	AD 39.05.0074()	h	27.842,5000	19,32	370,0000	4.596,6000	7.148,40
224	AD 39.05.0086()	h	27.842,5000	18,28	555,0000	6.767,2000	10.145,40

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022

Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %

B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Edificações Habitacionais - 43 unidades

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	27.842,5000	22,93	370,0000	4.451,0000	8.484,10
226	AD 39.05.0116()	h	119.325,0000	30,05	4.995,0000	50.320,4000	150.099,75
227	AD 39.05.0122()	h	22.274,0000	95,34	185,0000	740,0000	17.637,90
228	AD 39.05.0134()	h	11.137,0000	211,87	0,0000	14.478,1000	0,00
229	AD 39.05.0152()	h	27.842,5000	71,00	740,0000	11.626,6000	52.540,00
230	AD 39.05.0209()	h	22.274,0000	31,09	370,0000	5.521,6000	11.503,30
231	AD 39.05.0212()	h	27.842,5000	36,14	370,0000	4.451,0000	13.371,80
232	AD 39.05.0218()	h	55.685,0000	16,07	2.880,0000	38.880,0000	46.281,60
233	IE 00.03.2136()	un	215,0000	84,56	24,0000	56,0000	2.029,44
234	IE 00.03.2137()	un	43,0000	227,15	6,0000	14,0000	1.362,90
235	IE 00.03.2138()	un	43,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	43,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	172,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	43,0000	5.057,82	6,0000	14,0000	30.346,92
239	IE 00.03.2142()	m2	1.032,0000	607,58	0,0000	345,6000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	247,6800	1.110,56	0,0000	146,8800	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	516,0000	73,33	48,0000	112,0000	3.519,84
242	IE 00.03.2145()	m2	53.750,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	0,0000	887,0400	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	27,5200	1.513,02	18,8400	29,2300	28.505,29
245	IE 00.03.2148()	un	86,0000	1.404,10	5,0000	11,0000	7.020,50
246	IE 00.03.2149()	un	817,0000	11,47	114,0000	266,0000	1.307,58
247	IE 00.03.2150()	un	86,0000	9,85	24,0000	56,0000	236,40
248	IE 00.03.2153()	un	43,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	172,0000	52,63	24,0000	56,0000	1.263,12
250	IE 00.03.2155()	un	688,0000	66,85	16,0000	144,0000	1.069,60
251	IE 00.03.2161()	un	43,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	71.633,7000	110,78	0,0000	30.718,1200	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	15.273,6000	32,93	0,0000	19.855,6800	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	20.962,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	6.880,0000	19,44	0,0000	518,4000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	86,0000	58,10	0,0000	8,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: SISTEMA UNICO							
Subsistema: SUBSISTEMA UNICO							
Planilha: Edificações Habitacionais - 43 unidades							
Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	516,0000	10,04	0,0000	670,8000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	25.800,0000	13,02	0,0000	5.752,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	247,6800	256,14	0,0000	254,8800	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	2.064,0000	588,43	0,0000	1.036,8000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	301,0000	53,44	66,0000	154,0000	3.527,04
262	IE 00.03.2241()	un	2.752,0000	12,22	384,0000	896,0000	4.692,48
263	IE 00.03.2243()	un	1.376,0000	32,13	576,0000	1.344,0000	18.506,88
264	IE 00.03.2244()	un	2.064,0000	47,72	96,0000	224,0000	4.581,12
265	IE 00.03.2245()	un	688,0000	52,46	96,0000	224,0000	5.036,16
266	IE 00.03.2284()	un	6.020,0000	104,41	1.032,0000	2.408,0000	107.751,12
267	IE 00.03.2285()	un	43,0000	20.338,72	6,0000	14,0000	122.032,32
268	IE 00.03.2293()	m2	15.910,0000	129,87	1.372,3900	5.947,0200	178.232,28
269	IE 00.03.2294()	un	86,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00
Soma:						2.768.112,76	

Confere	Fiscal
Fiscal	Fiscal
Fiscal	Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Demolições**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km	793.819,6400	0,66	0,0000	483,2000	0,00
2	TC 04.05.0900()	t.Km	26.788,0600	8,06	0,0000	0,0000	0,00
3	TC 04.10.0050()	t.dam	14.882,2600	4,24	0,0000	0,0000	0,00
4	TC 09.05.0150()	t	5.952,9000	23,55	0,0000	48,3200	0,00
5	TC 09.05.0350()	t	53.576,1300	1,78	0,0000	434,8800	0,00
6	TC 09.05.0700()	t	29.764,5200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
7	SC 04.05.0200()	m2	2.013,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 04.05.0250()	m	7.057,6000	17,30	0,0000	0,0000	0,00
9	SC 04.05.0700()	m3	1.074,4700	81,31	0,0000	2,5800	0,00
10	SC 04.05.0950()	m3	675,2000	307,15	0,0000	10,3600	0,00
11	SC 04.10.0300()	m3	1.575,4600	282,65	0,0000	172,2200	0,00
12	SC 04.10.0400()	m2	35.837,9500	29,19	0,0000	0,0000	0,00
13	EQ 14.05.0212()	h	1.554,0000	234,62	0,0000	84,1600	0,00
14	EQ 14.05.0215()	h	666,0000	114,55	0,0000	21,0400	0,00
15	EQ 14.05.0500()	h	1.554,0000	149,04	0,0000	84,1600	0,00
16	EQ 14.05.0503()	h	666,0000	77,27	0,0000	21,0400	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %
B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Urbanização

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	624,7600	31,46	0,0000	238,0000	0,00
2	MT 14.05.0050()	m3	137,3400	70,78	0,0000	37,2900	0,00
3	MT 14.05.0250()	m3	381,1700	33,03	0,0000	0,0000	0,00
4	TC 04.05.0750()	t.Km	93.724,3200	0,66	0,0000	4.364,4000	0,00
5	TC 04.10.0050()	t.dam	1.705,1000	4,24	0,0000	2.128,7800	0,00
6	TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	341,0200	15,78	0,0000	330,9300	0,00
8	SC 14.05.0550()	m3	335,7800	90,00	0,0000	436,5100	0,00
9	BP 04.05.0025()	m3	8.632,1100	165,75	0,0000	1.986,8100	0,00
10	BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	0,0000	2.112,1200	0,00
11	BP 04.05.0400()	m2	17.631,1100	14,07	0,0000	2.729,0500	0,00
12	BP 04.05.0450()	m2	19.590,1200	1,56	0,0000	6.284,0400	0,00
13	BP 09.05.0100()	t	3.244,1200	629,11	0,0000	327,4900	0,00
14	BP 09.05.0303()	t	3.244,1200	7,26	0,0000	327,4900	0,00
15	BP 09.05.0400()	m2	17.631,1100	3,51	0,0000	0,0000	0,00
16	BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00
17	BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	0,0000	0,0000	0,00
18	BP 09.10.0600()	m2	3.410,0500	132,10	0,0000	167,5700	0,00
19	BP 09.20.0359()	m2	29.524,0000	91,34	0,0000	2.058,5900	0,00
20	BP 19.10.0053()	m	19.268,5200	54,96	0,0000	2.062,1900	0,00
21	BP 19.15.0065()	m	5.480,2100	83,17	0,0000	804,0600	0,00
22	BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00
23	BP 19.25.0200()	m	3.488,3600	41,69	0,0000	0,0000	0,00
24	PJ 04.05.0610()	m2	4.196,1200	300,00	0,0000	0,0000	0,00
25	PJ 04.05.0800()	m2	7.671,8200	25,00	0,0000	0,0000	0,00
26	PJ 04.05.0820()	m2	18,3300	30,00	0,0000	0,0000	0,00
27	PJ 04.10.0065()	m2	11.886,2700	11,00	0,0000	0,0000	0,00
28	PJ 04.10.0109()	m2	120,8500	37,02	0,0000	157,1050	0,00
29	PJ 09.05.0100()	un	15.115,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00
30	PJ 09.05.0201()	un	1.013,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00
31	PJ 09.30.0100()	un	10.158,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00
32	PJ 09.30.0300()	un	4.980,0000	55,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	PJ 09.50.0500()	un	175,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,00
34	PJ 09.50.0600()	un	815,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,00
35	PJ 14.10.0900()	m2	2.091,1200	33,43	0,0000	0,0000	0,00
36	PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,00
37	PJ 14.15.0203()	m2	1.466,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,00
38	PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	0,0000	159,0600	0,00
39	PJ 24.05.0050()	un	252,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,00
40	PJ 24.05.0054()	m	1.235,3200	443,76	0,0000	0,0000	0,00
41	PJ 24.05.0153()	un	107,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,00
42	PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,00
43	PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,00
44	PJ 24.10.0147()	un	5,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,00
45	PJ 24.10.0152()	un	32,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,00
46	PJ 24.10.0547()	un	18,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,00
47	PJ 24.10.0654()	un	3,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,00
48	PJ 24.10.0655()	un	3,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,00
49	PJ 24.10.1000()	un	2,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,00
50	PJ 24.13.0300()	un	10,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,00
51	PJ 24.13.0400()	un	6,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,00
52	PJ 24.13.0500()	un	9,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,00
53	PJ 24.13.0600()	un	10,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,00
54	PJ 24.13.0700()	un	8,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,00
55	PJ 24.13.0800()	un	10,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,00
56	PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,00
57	PJ 24.13.1000()	un	7,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,00
58	PJ 24.13.1100()	un	8,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,00
59	PJ 24.15.0050()	un	10,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,00
60	PJ 24.15.0150()	par	5,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,00
61	PJ 24.15.0200()	par	5,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,00
62	PJ 24.15.0204()	par	4,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,00
63	PJ 24.15.0206()	un	4,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,00
64	PJ 24.15.0250()	par	5,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	PJ 24.20.0040()	un	12,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,00
66	PJ 98.99.0200()	un	111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.30.0100()	m3	3.030,1900	436,22	0,0000	15,1700	0,00
68	ET 04.60.0050()	m3	3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	6.243,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	5.803,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	12.437,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	9.215,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0159()	Kg	550,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.10.0056()	Kg	6.243,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.10.0061()	Kg	27.455,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0068()	Kg	550,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 14.10.0150()	m2	840,0700	85,86	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 14.10.0250()	m2	466,5000	113,66	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 14.20.0150()	m2	1.035,9500	118,04	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 19.30.0050()	m2	840,0700	45,93	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.30.0100()	m2	1.035,9500	67,84	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.30.0300()	m2	466,5000	120,73	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 44.10.0067()	m3	460,8800	470,12	0,0000	0,0000	0,00
84	AL 04.25.0450()	m2	610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,00
85	RV 04.10.0068()	m3	1.748,8500	410,17	0,0000	0,0000	0,00
86	RV 09.05.0115()	m2	187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,00
87	RV 14.25.0206()	m2	35.523,0500	88,92	0,0000	3.604,9100	0,00
88	ES 04.15.0100()	m2	74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,00
89	ES 04.25.0700()	m2	11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,00
90	ES 04.30.0050()	m	4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
91	ES 04.30.0153()	m	31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,00
92	ES 14.05.0150()	m2	4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,00
93	ES 14.99.0500()	m	31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,00
94	ES 19.10.0553()	un	2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 19.05.0553()	un	2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 19.05.1000()	un	1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un	2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2	1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2	1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m	58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2	520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2	33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2	434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2	2.107,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2	246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un	2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un	2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un	1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m	2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un	2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un	2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un	2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un	2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m	2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un	149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un	149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2	158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un	699,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2	3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2	3.696,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un	20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un	16,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un	23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2	148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m	19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Terraplenagem**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	2.075.590,9300	0,66	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	0,0000	92,3400	0,00
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	0,0000	6.035,1000	0,00
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	6.201,3300	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Drenagem**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.510,2800	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0100()	m3	1.778,1900	70,78	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.40.0150()	m	14.786,8400	3,69	0,0000	3.673,8000	0,00
5	MT 09.05.0050()	m3	8.762,5800	9,06	0,0000	5.501,9000	0,00
6	MT 14.05.0250()	m3	625,9000	33,03	0,0000	0,0000	0,00
7	MT 14.05.0300()	m3	7.890,9200	118,24	0,0000	3.542,0000	0,00
8	MT 14.15.0050()	m2	7.109,3100	12,57	0,0000	2.830,2200	0,00
9	TC 04.05.0750()	t.Km	570.819,5900	0,66	0,0000	9.030,7200	0,00
10	TC 09.05.0350()	t	21.405,7300	1,78	0,0000	20.273,1000	0,00
11	TC 09.05.0700()	t	21.405,7300	15,78	0,0000	1.530,3800	0,00
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	1.048,0000	0,00
13	SC 14.05.0400()	m3	2.136,4100	66,57	0,0000	415,7300	0,00
14	DR 04.25.0050()	m	3.363,6000	174,70	0,0000	379,7000	0,00
15	DR 04.25.0100()	m	394,9900	365,18	0,0000	53,0000	0,00
16	DR 04.25.0150()	m	101,7000	340,83	0,0000	60,0000	0,00
17	DR 04.25.0170()	m	161,8100	282,67	0,0000	210,3500	0,00
18	DR 04.25.0180()	m	641,9600	445,32	0,0000	163,0000	0,00
19	DR 04.25.0200()	m	412,7400	797,10	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.40.0200()	m	2.839,6600	265,64	0,0000	19,4000	0,00
21	DR 19.10.0050()	un	92,0000	3.031,02	0,0000	22,0000	0,00
22	DR 19.10.0053()	un	29,0000	3.170,89	0,0000	5,0000	0,00
23	DR 19.10.0059()	un	17,0000	3.927,50	0,0000	5,0000	0,00
24	DR 29.15.0100()	un	464,0000	905,96	0,0000	34,0000	0,00
25	DR 34.05.0253()	un	138,0000	548,97	0,0000	46,0000	0,00
26	DR 54.05.0450()	m3	774,6500	127,06	0,0000	419,1600	0,00
27	FD 09.25.0050()	m2	5.362,7100	75,35	0,0000	63,1800	0,00
28	ET 54.10.0100()	m2	495,1200	827,52	0,0000	0,0000	0,00
29	ET 54.10.0150()	m2	247,5600	920,53	0,0000	0,0000	0,00
30	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	0,0000	841,6000	0,00
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	0,0000	210,4000	0,00
32	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Drenagem**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	0,0000	841,6000	0,00
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	0,0000	210,4000	0,00
35	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
36	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	1.443,0000	0,00
37	AD 19.25.0200()	un	86,0000	136,74	0,0000	37,0000	0,00
38	AD 19.25.0250()	un	86,0000	3,14	0,0000	37,0000	0,00
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	1.048,0000	0,00
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	1.049,4000	0,00
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	1.049,4000	0,00
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	1.049,4000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	9,6000	102,01	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.411,1700	31,46	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	13.375,5200	3,69	0,0000	2.784,3000	0,00
6	MT 09.05.0050()	m3	3.764,0900	9,06	0,0000	1.189,3900	0,00
7	MT 14.05.0250()	m3	325,5000	33,03	0,0000	259,6000	0,00
8	MT 14.05.0300()	m3	4.787,3600	118,24	0,0000	566,1000	0,00
9	MT 14.15.0050()	m2	5.174,7500	12,57	0,0000	1.033,0900	0,00
10	TC 04.05.0750()	t.Km	296.854,5700	0,66	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	11.132,0500	1,78	0,0000	3.680,0900	0,00
12	TC 09.05.0700()	t	11.132,0500	15,78	0,0000	1.096,7600	0,00
13	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	580,8000	0,00
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	0,0000	0,0000	0,00
15	SC 14.05.0400()	m3	186,5100	66,57	0,0000	49,0200	0,00
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	0,0000	1.040,8500	0,00
17	DR 04.40.0150()	m	175,9600	112,36	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0550()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	176,0000	391,85	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	98,0000	2.458,91	0,0000	11,0000	0,00
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	10,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	9,0000	3.245,41	0,0000	2,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	4,0000	3.961,97	0,0000	2,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un	1,0000	4.023,13	0,0000	1,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un	4,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un	4,0000	5.115,42	0,0000	1,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un	2,0000	5.989,50	0,0000	2,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un	2,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un	1,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un	2,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un	1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un	1,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 34.05.0253()	un	318,0000	548,97	0,0000	57,0000	0,00
43	DR 54.05.0450()	m3	202,3900	127,06	0,0000	77,2800	0,00
44	BP 04.05.0025()	m3	1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3	37,9000	105,16	0,0000	39,0300	0,00
46	BP 09.25.0303()	m2	51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m	29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2	947,9000	75,35	0,0000	133,0100	0,00
49	ET 04.30.0100()	m3	2,1500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
50	ET 04.60.0050()	m3	12,2100	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
51	ET 09.05.0100()	Kg	4,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
52	ET 09.05.0103()	Kg	917,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
53	ET 09.05.0153()	Kg	1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg	36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg	4,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
56	ET 09.10.0061()	Kg	917,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
57	ET 09.10.0068()	Kg	37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2	112,8100	102,61	0,0000	0,0000	0,00
59	ET 19.20.0050()	m3	12,9500	13,75	0,0000	0,0000	0,00
60	ET 19.20.0150()	m3	10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2	28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2	83,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
63	ET 19.30.0100()	m2	147,1900	67,84	0,0000	0,0000	0,00
64	ET 44.10.0071()	m3	14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,00
66	RV 09.05.0100()	m2	289,9800	37,69	0,0000	29,2600	0,00
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,00
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 14.60.0053()	un	900,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un	2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m	660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un	2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un	2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2	107,4000	100,00	0,0000	0,0000	0,00
103	CI 14.05.0100()	m2	75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2	75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2	236,2800	47,28	0,0000	0,0000	0,00
106	PT 04.40.0100()	m2	24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	0,0000	354,4800	0,00
108	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	0,0000	151,9200	0,00
109	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00
110	EQ 04.05.0750()	h	832,5000	44,19	0,0000	158,5200	0,00
111	EQ 04.05.0756()	h	277,5000	39,84	0,0000	105,6800	0,00
112	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	0,0000	248,8000	0,00
113	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	0,0000	184,9400	0,00
114	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
115	EQ 34.10.0200()	h	3.330,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
116	EQ 34.10.0203()	h	1.110,0000	2,98	0,0000	0,0000	0,00
117	EQ 34.10.0300()	un	2,0000	7.087,58	0,0000	0,0000	0,00
118	EQ 34.10.0450()	h	3.330,0000	4,10	0,0000	129,5000	0,00
119	EQ 34.10.0453()	h	1.110,0000	0,57	0,0000	55,5000	0,00
120	EQ 34.10.0500()	h	3.330,0000	21,25	0,0000	108,0000	0,00
121	EQ 34.10.0503()	h	1.110,0000	11,83	0,0000	324,0000	0,00
122	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	370,0000	0,00
123	IP 09.30.0050()	un	3,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
124	IP 09.35.0400()	un	2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m	400,0000	3,16	0,0000	0,0000	0,00
126	IP 14.30.0159()	m	160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m	100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un	3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022

Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %

B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Sistema de Esgotamento Sanitário

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130	IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131	IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132	IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133	IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134	IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135	IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
136	AD 19.25.0200()	un	67,0000	136,74	0,0000	28,0000	0,00
137	AD 19.25.0250()	un	67,0000	3,14	0,0000	28,0000	0,00
138	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	580,8000	0,00
139	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	580,8000	0,00
140	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	765,8000	0,00
141	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	458,4000	0,00
142	IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143	IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144	IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145	IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146	IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147	IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148	IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149	IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150	IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151	IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152	IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	10,4000	102,01	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.479,2200	31,46	0,0000	120,6700	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	6,5900	70,78	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	0,0000	1.561,7600	0,00
5	MT 09.05.0050()	m3	5.798,9700	9,06	0,0000	3.808,0800	0,00
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	346,2800	0,00
7	MT 14.15.0050()	m2	9.523,2000	12,57	0,0000	5.051,6000	0,00
8	TC 04.05.0750()	t.Km	397.669,5000	0,66	0,0000	5.231,6400	0,00
9	TC 09.05.0350()	t	14.912,6100	1,78	0,0000	10.357,1600	0,00
10	TC 09.05.0700()	t	14.912,6100	15,78	0,0000	1.998,0700	0,00
11	SC 09.05.0400()	h	1.665,0000	23,39	0,0000	185,0000	0,00
12	SC 14.05.0400()	m3	475,6300	66,57	0,0000	30,2300	0,00
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	260,0000	0,00
14	DR 04.45.0103()	m	1.700,2300	30,63	0,0000	482,5000	0,00
15	DR 04.45.0106()	m	195,7700	54,72	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.45.0200()	m	90,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00
17	DR 04.45.0203()	m	159,4400	68,29	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.45.0212()	m	247,4200	232,17	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0250()	un	20,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.0253()	un	1,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.0700()	un	5,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 04.50.0750()	un	520,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 04.50.1062()	un	4,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 04.50.1150()	un	12,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 04.50.1203()	un	2,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 04.50.1450()	un	432,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 04.50.1453()	un	6,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 04.50.1456()	un	1,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 04.50.1500()	un	194,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 04.50.1503()	un	25,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 04.50.1506()	un	1,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____





07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	8,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	671,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	7,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	4,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	20,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	694,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	12,4900	165,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	52,9500	436,22	0,0000	17,7300	0,00
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,00
68	ET 04.60.0200()	m3	43,5600	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	1.734,2800	7,40	0,0000	181,7300	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	14.598,9100	5,99	0,0000	136,0800	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	16.985,4000	7,03	0,0000	183,5400	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	17.636,6000	6,46	0,0000	15.173,7600	0,00
73	ET 09.05.0112()	Kg	60.548,7400	6,33	0,0000	8.703,2500	0,00
74	ET 09.05.0118()	Kg	988,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.05.0159()	Kg	75,7800	7,20	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0056()	Kg	1.734,2800	4,49	0,0000	181,7300	0,00
77	ET 09.10.0061()	Kg	49.220,9100	3,92	0,0000	15.493,3700	0,00
78	ET 09.10.0062()	Kg	61.536,7400	3,37	0,0000	8.703,2500	0,00
79	ET 09.10.0068()	Kg	75,7800	4,12	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 14.10.0100()	m2	3.599,7300	102,61	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.20.0050()	m3	2.929,9100	13,75	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.20.0100()	m3	891,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 19.20.0150()	m3	684,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,00
84	ET 19.25.0050()	m2	272,4100	130,83	0,0000	0,0000	0,00
85	ET 19.30.0100()	m2	2.608,9000	67,84	0,0000	0,0000	0,00
86	ET 24.05.0170()	m2	88,9900	345,61	0,0000	0,0000	0,00
87	ET 24.05.0200()	m2	6,9600	990,70	0,0000	0,0000	0,00
88	ET 44.10.0071()	m3	762,4400	417,81	0,0000	0,0000	0,00
89	AL 04.25.0050()	m2	112,6000	63,88	0,0000	0,0000	0,00
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,00
91	AL 04.30.0200()	m2	29,7000	288,03	0,0000	0,0000	0,00
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,00
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,00
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,00
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,00
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98	ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99	ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100	ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101	ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 09.20.0050()	un	1,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 09.40.0050()	un	900,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un	7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un	10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un	10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un	5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un	5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un	10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un	5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un	15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un	307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un	10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un	10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un	8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2	88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2	511,8500	100,00	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2	3.578,3300	37,49	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2	3.578,3300	95,68	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2	549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2	332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un	2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un	15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un	15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un	15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un	24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un	24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un	90,0000	136,74	0,0000	52,0000	0,00
156	AD 19.25.0250()	un	90,0000	3,14	0,0000	52,0000	0,00
157	AD 34.15.0050()	m3	872,4500	33,26	0,0000	599,4200	0,00
158	AD 39.05.0050()	h	1.665,0000	15,73	0,0000	185,0000	0,00
159	AD 39.05.0209()	h	1.665,0000	31,09	0,0000	185,0000	0,00
160	IE 00.03.2156()	un	8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162	IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163	IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164	IE 00.03.2160()	un	6,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165	IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166	IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167	IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168	IE 00.03.2203()	m	22,6800	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169	IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170	IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171	IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172	IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173	IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174	IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175	IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176	IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177	IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178	IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179	IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180	IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181	IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182	IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183	IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184	IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185	IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186	IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187	IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188	IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189	IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190	IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191	IE 00.03.2290()	un	671,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192	IE 00.03.2291()	un	7,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos I0: 08/2022
Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %
B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Sistema de Abastecimento de Água

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	IE 00.03.2292()	un	4,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,00
194	IE 00.03.2295()	un	5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IE 00.03.2296()	un	3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,00
196	IE 00.03.2297()	un	4,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,00
197	IE 00.03.2298()	un	4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,00
198	IE 00.03.2299()	un	4,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,00
199	IE 00.03.2300()	un	8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,00
200	IE 00.03.2301()	un	2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,00
201	IE 00.03.2302()	un	2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,00

Soma: 0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022

Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %

B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Iluminação Pública

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.351,0900	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0300()	m3	1.283,8900	118,24	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	151.456,7300	0,66	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,00
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,00
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,00
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,00
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,00
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,00
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,00
21	IT 04.10.0159()	m	104,6200	23,81	0,0000	0,0000	0,00
22	IT 24.04.0065()	m	500,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,00
23	IT 24.10.0115()	m	4.545,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
24	IT 24.10.0156()	m	195,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,00
25	IT 24.16.0150()	un	368,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,00
26	IT 24.70.0103()	un	85,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,00
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 04.12.0450()	un	250,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 04.12.0650()	un	98,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,00
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,00
31	IP 04.50.0506()	un	531,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,00
32	IP 04.55.0100()	un	531,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Iluminação Pública**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 04.60.0050()	un	531,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 09.30.0535()	un	85,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35	IP 09.30.0555()	un	1.750,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36	IP 09.35.0200()	un	56,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37	IP 14.05.0100()	un	12.150,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38	IP 14.05.0150()	un	4.136,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39	IP 14.20.0100()	un	1.750,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40	IP 14.30.0059()	m	500,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41	IP 14.40.0050()	m	14,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42	IP 14.40.0503()	m	12.150,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43	IP 14.43.0200()	m	4.136,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44	IP 14.45.0050()	m	4.545,0000	2,18	0,0000	0,0000	0,00
45	IP 14.45.0100()	m	14,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46	IP 14.45.0300()	m	500,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47	IP 14.55.0125()	un	8,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48	IP 14.55.1000()	un	8,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49	IP 14.60.0100()	un	8,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50	IP 19.05.0153()	un	8,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51	IP 24.10.0025()	un	85,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52	IP 24.10.0153()	un	12,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53	IP 24.20.0350()	un	12,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54	IP 29.30.0115()	un	368,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55	IP 34.15.0200()	un	7,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56	IP 34.15.0400()	un	8,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57	IP 34.20.0203()	un	7,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58	IP 44.05.0050()	un	15,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59	IP 44.05.0275()	un	15,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60	IP 44.10.0100()	un	15,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61	IP 49.05.0450()	un	187,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62	IP 49.05.0500()	un	344,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63	IP 49.20.0078()	pc	235,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64	IP 49.20.0138()	pc	138,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Iluminação Pública**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	IP 49.20.0410()	un	56,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66	IP 49.35.0650()	un	56,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67	IP 49.40.0100()	un	344,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68	IP 49.40.0150()	un	187,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69	IP 54.15.0050()	un	368,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70	IP 54.15.0150()	un	56,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71	IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72	IP 59.20.0106()	un	20,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73	IP 59.20.0150()	m	20,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74	IP 59.20.0300()	un	21,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75	IP 59.20.0356()	un	21,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76	IP 59.20.0456()	un	21,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77	IP 59.20.0506()	un	20,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78	IP 59.20.0600()	un	20,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79	IP 59.20.0706()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80	IP 59.20.0750()	un	10,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81	IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82	IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83	IP 98.99.0152()	un	85,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84	AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
85	AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
86	AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87	IE 00.03.2278()	un	263,5000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88	IE 00.03.2279()	un	263,5000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89	IE 00.03.2336()	un	56,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90	IE 00.03.2342()	un	736,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	16.650,0000	21,72	555,0000	4.663,0000	12.054,60
2	SC 09.05.0400()	h	6.660,0000	23,39	370,0000	6.874,0000	8.654,30
3	SC 09.05.0450()	h	16.650,0000	21,72	740,0000	10.899,6000	16.072,80
4	SC 09.05.1200()	h	3.330,0000	23,39	185,0000	4.075,6000	4.327,15
5	SC 09.05.1450()	h	33.300,0000	15,73	1.850,0000	27.233,0000	29.100,50
6	AD 04.20.0050()	m	300,0000	90,00	0,0000	390,0000	0,00
7	AD 14.05.0050()	un	29,0000	308,34	0,0000	37,7000	0,00
8	AD 39.05.0050()	h	26.640,0000	15,73	1.110,0000	13.543,0000	17.460,30
9	AD 39.05.0056()	h	6.660,0000	24,96	185,0000	3.183,0000	4.617,60
10	AD 39.05.0068()	h	13.320,0000	24,96	555,0000	7.993,0000	13.852,80
11	AD 39.05.0074()	h	13.320,0000	19,32	555,0000	7.993,0000	10.722,60
12	AD 39.05.0080()	h	13.320,0000	19,32	555,0000	7.459,0000	10.722,60
13	AD 39.05.0086()	h	26.640,0000	18,28	740,0000	12.508,8000	13.527,20
14	AD 39.05.0092()	h	6.660,0000	22,93	370,0000	6.105,0000	8.484,10
15	AD 39.05.0098()	h	6.660,0000	33,68	370,0000	5.185,6000	12.461,60
16	AD 39.05.0116()	h	23.310,0000	30,05	555,0000	8.510,0000	16.677,75
17	AD 39.05.0122()	h	16.650,0000	95,34	740,0000	11.970,5000	70.551,60
18	AD 39.05.0128()	h	3.330,0000	148,31	185,0000	2.775,0000	27.437,35
19	AD 39.05.0134()	h	6.660,0000	211,87	0,0000	8.658,0000	0,00
20	AD 39.05.0138()	h	3.330,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00
21	AD 39.05.0200()	h	13.320,0000	32,58	185,0000	2.721,6000	6.027,30
22	AD 39.05.0209()	h	13.320,0000	31,09	462,5000	7.900,5000	14.379,12
23	AD 39.05.0212()	h	6.660,0000	36,14	370,0000	5.920,0000	13.371,80
24	AD 39.05.0218()	h	19.980,0000	16,07	0,0000	25.974,0000	0,00

Soma: **310.503,07**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Canteiro de Obras**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 14.05.0050()	m3	3.960,0000	17,02	0,0000	5.148,0000	0,00
2	BP 04.05.0025()	m3	400,0000	165,75	0,0000	369,0400	0,00
3	BP 04.05.0100()	m3	400,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00
4	BP 04.05.0350()	m2	4.000,0000	17,54	0,0000	567,2800	0,00
5	IT 24.08.0053()	m	800,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
6	IT 24.08.0056()	m	400,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00
7	IT 24.10.0112()	m	350,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
8	IT 24.10.0115()	m	500,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00
9	IT 24.13.0500()	un	50,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
10	IT 24.13.0700()	un	30,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00
11	IT 24.32.0056()	m	1.500,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
12	IT 24.32.0059()	m	500,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
13	IT 24.32.0062()	m	500,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
14	IT 24.32.0065()	m	500,0000	12,78	0,0000	650,0000	0,00
15	IT 24.32.0068()	m	500,0000	19,75	0,0000	650,0000	0,00
16	IT 24.34.0053()	m	1.500,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00
17	IT 24.34.0077()	m	500,0000	32,93	0,0000	650,0000	0,00
18	IT 24.34.0373()	m	400,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00
19	IT 24.48.0350()	un	1,0000	634,72	0,0000	1,3000	0,00
20	IT 24.50.0050()	un	30,0000	24,12	0,0000	39,0000	0,00
21	IT 24.50.0212()	un	1,0000	93,40	0,0000	1,3000	0,00
22	IP 04.05.0300()	un	40,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
23	IP 04.25.0700()	un	40,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
24	IP 04.40.0400()	un	40,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
25	IP 09.30.0509()	un	120,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00
26	IP 14.30.0256()	m	520,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00
27	IP 14.30.0309()	m	500,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 14.43.0300()	m	800,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 14.45.0300()	m	520,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00
30	IP 24.10.0025()	un	75,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00
31	IP 24.20.0050()	un	75,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00
32	IP 49.15.0409()	un	40,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Canteiro de Obras**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 49.20.0425()	un	40,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 49.25.0421()	un	40,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
35	ST 84.05.0150()	un.mes	360,0000	55,00	20,0000	326,0000	1.100,00
36	AD 14.10.0050()	t	150,0000	43,34	0,0000	64,4000	0,00
37	AD 14.15.0401()	un.mes	36,0000	5.513,51	2,0000	40,0000	11.027,02
38	AD 14.15.0550()	h	14,0000	498,59	0,0000	18,2000	0,00
39	AD 14.15.0650()	h	6,0000	160,57	0,0000	7,8000	0,00
40	AD 14.15.0750()	un.mes	72,0000	5.012,18	6,0000	74,5000	30.073,08
41	AD 19.05.0050()	m2	600,0000	588,58	0,0000	549,6500	0,00
42	AD 19.05.0450()	m2	616,0000	49,66	0,0000	800,8000	0,00
43	AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.100,00	8,0000	112,0000	8.800,00
44	AD 19.10.0050()	m2	600,0000	288,47	0,0000	314,6200	0,00
45	AD 19.15.0050()	un.mes	108,0000	351,00	6,0000	94,0000	2.106,00
46	AD 19.15.0150()	un.mes	108,0000	780,00	4,0000	60,4000	3.120,00
47	AD 19.20.0050()	un	16,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
48	AD 19.20.0100()	un	16,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
49	AD 19.25.0210()	un	60,0000	576,00	0,0000	78,0000	0,00
50	AD 19.25.0310()	m2	56,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
51	AD 19.25.0400()	un	60,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00
52	AD 24.05.0050()	un.mes	720,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00
53	AD 24.05.0450()	m	4.000,0000	1,54	0,0000	5.200,0000	0,00
54	AD 24.05.0500()	m	2.500,0000	20,72	0,0000	567,2000	0,00

Soma: **56.226,10**

Confere _____ Fiscal _____

Fiscal _____ Visto _____



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Djalta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **Variacao: -0,15450100000000 %**

Medição: **18a** Etapa: **17a - NORMAL** Serviços Executados de **16/08/2024** Até **14/09/2024** **B.D.I.: 18 %**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Equipamentos**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()	h	3.330,0000	24,42	185,0000	3.705,6000	4.517,70
2	EQ 04.05.0112()	un.mes	36,0000	17.855,38	1,0000	31,0000	17.855,38
3	EQ 04.05.0312()	un.mes	54,0000	10.222,32	1,0000	36,6000	10.222,32
4	EQ 04.05.0600()	h	2.331,0000	203,03	0,0000	3.022,5700	0,00
5	EQ 04.05.0603()	h	999,0000	90,90	0,0000	1.245,9600	0,00
6	EQ 04.05.0750()	h	2.331,0000	44,19	129,5000	2.053,1100	5.722,60
7	EQ 04.05.0756()	h	999,0000	39,84	0,0000	1.298,7000	0,00
8	EQ 14.05.0212()	h	518,0000	234,62	0,0000	673,4000	0,00
9	EQ 14.05.0215()	h	222,0000	114,55	0,0000	288,6000	0,00
10	EQ 14.05.0500()	h	2.331,0000	149,04	259,0000	2.920,8000	38.601,36
11	EQ 14.05.0503()	h	999,0000	77,27	111,0000	926,2000	8.576,97
12	EQ 44.10.0050()	h	9.324,0000	7,67	518,0000	9.028,1300	3.973,06
13	EQ 44.10.0056()	h	3.996,0000	0,37	222,0000	2.627,0000	82,14
14	EQ 44.10.0100()	h	3.996,0000	108,68	0,0000	5.194,8000	0,00
15	EQ 44.10.0106()	h	9.324,0000	3,75	0,0000	12.121,2000	0,00
16	EQ 59.99.0400()	h	9.990,0000	9,56	555,0000	9.247,0000	5.305,80
17	EQ 59.99.0500()	h	9.990,0000	0,45	555,0000	9.247,0000	249,75
18	MP 14.05.0600()	h	13.320,0000	21,01	740,0000	11.394,6000	15.547,40

Soma: **110.654,48**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668



07/10/2024 13:36:01

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: 7.921 Contrato: 8/2023 Processo: 0006/001115/2021

Obra/Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá

Empresa: 00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prazo Inicial: a 540 dias corridos Prorrogações: 540 dias corridos Total: 1080 dias corridos IO: 08/2022

Data Início: 24/04/2023 Data de Término: 07/04/2026 (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: -0,15450100000000 %

B.D.I.: 18 %

Medição: 18a Etapa: 17a - NORMAL Serviços Executados de 16/08/2024 Até 14/09/2024

Sistema: SISTEMA UNICO

Subsistema: SUBSISTEMA UNICO

Planilha: Projetos Executivos

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CE 04.10.0110()	h	8.420,0000	116,37	0,0000	4.323,7500	0,00
2	IE 00.03.2229()	m2	5.346,6000	55,99	0,0000	5.346,6000	0,00
3	IE 00.03.2230()	m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00
4	IE 00.03.2231()	m2	124.976,0000	0,60	0,0000	124.976,0000	0,00
5	IE 00.03.2232()	m2	5.346,6000	3,31	0,0000	5.346,6000	0,00
6	IE 00.03.2233()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
7	IE 00.03.2234()	m2	5.346,6000	1,10	0,0000	5.346,6000	0,00
8	IE 00.03.2235()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
9	IE 00.03.2236()	m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00
10	IE 00.03.2237()	m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00
11	IE 00.03.2238()	m2	5.346,6000	1,92	0,0000	5.346,6000	0,00
12	IE 00.03.2239()	m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00
13	IE 00.03.2288()	ha	12,4976	60.816,33	0,0000	12,5000	0,00
14	IE 00.03.2289()	m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00

Soma: 0,00

R\$85.071.492,81 Valor global previsto incluindo esta etapa

Soma: R\$3.245.496,41

R\$65.251.008,54 Valor global medido incluindo esta medição

Valor do B.D.I.(18,00)%: R\$584.189,35

Valor total medição: R\$3.829.685,76

Variação (-0.154501)%: -5.916,90

Total: R\$3.823.768,86

Importa a presente Folha de Medição em: R\$ 3.823.768,86 (THREE MILLION EIGHT HUNDRED TWENTY-THREE THOUSAND SEVEN HUNDRED SIXTY-EIGHT AND 86 / 100)

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202405668

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	Número da Nota 00008306
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Data e Hora de Emissão 07/10/2024 18:29:09
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação GF28-WS2G
20241007000299904000160000299904000160		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60	Inscrição Municipal: 0.177.998-2
	Inscrição Estadual: ---	
	Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
	Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
	Tel.: 21 2252-1341	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002		
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48		
Inscrição Municipal: 9.999.902-0		
Inscrição Estadual: ---		
Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ		
Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006		
Tel.: ---		
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17 ETAPA NORMAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI Nº 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 16/08/2024 À 14/09/2024.		
Mão de Obra.....R\$ 1.338.319,10		
Valor dos materiais incorporados a obraR\$ 2.103.072,87		
Custos Materiais não incorporados, equipamentos		
Impostos e taxas, não tem mão de obra R\$ 382.376,89		
DECRETO RIO Nº 49.830 DE 26 NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO Nº 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.		
ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, Matricula CEI/ Cadastro Nacional de Obras n.º 90.014.91329/73, DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO ;EMPREITADA GLOBAL; ; ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º, A RETENÇÃO DO IRPJ ;IRRF; EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ;CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS;.DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ ;PAGAMENTO A MAIOR;. R\$ 45.885,22 Valor Total da Nota R\$ 3.823.768,86 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).OBS;Obra isenta de ISS por estar enquadrada na Lei 5.065/2009, conforme decisão da Coordenadoria de ISS da Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 11.09.2024 (SMF ; PRO 2024/018.958). Cadastro Nacional de Obras n.º 90.014.91329/73		
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00
Retenção de IRPJ R\$ 45.885,22	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR DA NOTA = R\$ 3.823.768,86		
Serviço Prestado 07.02.98 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores		
Deduções (R\$) 2.103.072,87	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 0,00
Aliquota (%) 0,00%	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010		
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br		
- Serviços Isentos ou sem Incidência do ISS. (B. F. 14)		
- CNO / Código da Obra: 90.014.91329/73		
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 3.777.883,64		



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 10:42:35, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 10:45:55, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:27:10 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:40:32.
Documento Nº: 7831301-6757 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7831301-6757>



URBCAP202405669

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

07/10/202

13:34:37

ÓRGÃO: RIO-URBE Nº DO BOLETIM: 18 ETAPA: 17ª
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDIÇÃO: 18ª
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá Nº DO CONTRATO: 8
Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: MATRÍCULA: OBSERVAÇÃO:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
ILDEFONSO CASTRO JUNIOR 1461243
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

ITENS		CONCEITO
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS	
Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos		3,00
Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços		2,90
Utilização de equipamento individual de segurança		2,90
Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis		2,90
Outros itens aplicáveis		*
Média		2,92
2	PESSOAL	
Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados		3,00
Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos		2,90
Respeito às normas de segurança no trabalho		2,90
Desempenho do engenheiro residente		2,90
Outros itens aplicáveis		*
Média		2,92
3	INSTALAÇÕES	
Adequação ,padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras		2,95
Organização do almoxarifado e do canteiro de obras		2,95
Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras		2,95
Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis		2,95
Outros itens aplicáveis		*
Média		2,95
4	CRONOGRAMA FÍSICO	
Andamento de cada etapa do cronograma		2,85
Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações		2,85
Cumprimento de prazo contratual		2,85
Outros itens aplicáveis		2,85
Média		2,85
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	
Atendimento às especificações dos projetos		2,80
Respeito às normas técnicas vigentes		2,90
Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato		2,90
Qualidade e armazenamento dos materiais		2,90
Outros itens aplicáveis		2,85
Média		2,87
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	
Atendimento às melhorias e modificações solicitadas		2,80
Preenchimento correto do Diário de Obras		2,50
Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras		2,80
Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis		2,75
Outros itens aplicáveis		*
Média		2,71
ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =		2,87
CONCEITOS: EXCELENTE = 3 BOM = 2 FRACO = 1 PÉSSIMO = 0		
OBSERVAÇÕES:		

DATA: ____ / ____ / ____

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____



URBCAP202405670

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

07/10/202

13:34:38

RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE N° DO BOLETIM: 18 ETAPA: 17ª
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDIÇÃO: 18ª
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais N° DO CONTRATO: 8
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá N° DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: MATRÍCULA:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
ILDEFONSO CASTRO JUNIOR 1461243
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,92	2,92	2,95	2,85	2,87	2,71	2,87

DATA: __ / __ / __

ASS. DIRETOR: _____



URBCAP202405670

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 17ª etapa da 18 Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

Valor de materiais:	R\$ 2.103.072,87
Valor dos equipamentos:	R\$ 382.376,88
Valor de mão de obra:	R\$ 1.338.319,11
Total	R\$ 3.823.768,86

Em, 07 de outubro de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 10:47:45, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 10:48:42, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:16 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:39:25.
Documento Nº: 7831458-6493 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7831458-6493>



URBCAP202405671



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" N.º 347 RU/PRE, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/11/2023, o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, designada através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI N° 08/2023.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



URBPOP202300118A



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

PORTARIA RU/PRE "P" N.º 96/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" nº 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ**", objeto do Contrato SMI N.º 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



Assinado com senha por ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR - 16/05/2024 às 15:37:10.
Documento N.º 5946049-1961 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.no/sigaex/public/app/autenticar?n=5946049-1961>



URBPOP202400030A

SIGA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

Processo nº 06/001.555/2013
Onde se lê: PRISCILA BRAVO NEME.
Leia-se: PRICILA BRAVO NEME.
* Publicado no D.O. Rio Nº 36 de 10/05/2024, página 14 - 1ª coluna

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE “P” Nº 93 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181 e as engenheiras **THYARA EVELIN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580 e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para fiscalizarem a execução das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/Nº E RUA MACUNAÍMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV**”, objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00204**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 15/05/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Processo: GEO-PRO-2024/00507-V01
ONDE SE LÊ: ...RA XVIII - AP - 5.2...
LEIA-SE: ...RA XX - AP - 3.7...
*Publicado no D.O.M. Nº 39 de 15/05/2024, pág. 21 - 1ª Coluna.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01276
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) COMPUTADORES, TIPO 3.
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023
VALOR: R\$ 41.334,00
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00292
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES, TIPO 2 E 1 (UM) COMPUTADOR TIPO 1
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023
VALOR: R\$ 30.520,00
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00497
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CLAUMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R\$ 9.568,00
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 96/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria “P” nº 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria “P” nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ**”, objeto do Contrato SMI Nº 08/2023, processo administrativo nº **06/001.115/2021**, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 97/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0, designado através da Portaria “P” 259/2023 - RU/PRE de 21/08/2023, para juntamente com os servidores **VINICIUS TEGLAS RAPHAEL**, matrícula 13/271.192-7 (Presidente), **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula 13/295.245-5, designados pela referida Portaria e **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, matrícula nº **13/267.585-8** designado através da Portaria “P” 286/2023 de 19 de setembro de 2023, nas obras “**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE-RJ**”, objeto do Contrato SMI nº 32/2023, processo administrativo nº 06/501.699/2022 a cargo do **CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 106/2024 RU/PRE DE 13 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva dos “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 6, 7, 12 E 13**”, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, objeto do Contrato n.º 018/2022, processo instrutivo n.º 07/005.640/2021.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.05.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.036/2024
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2406788
2) OBJETO: Obras Emergenciais de Reconstrução Parcial da Escola Municipal Jorge Jabour.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RL2 ENGENHARIA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.
5) RAZÃO: Obras de caráter emergencial.
6) VALOR: R\$ 3.282.455,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
7) AUTORIZAÇÃO: **ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

07/004.370/2022 - PBA CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **17/05/2024**, do Contrato SMI n.º **51/2023**, cujo objeto é a execução das “ **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL**”, nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 421.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

07/007.701/2018 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 056/2024 - RU/PRE de 11/03/2024, publicada no D.O. n.º 244 de 13/03/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 523, ficam aceitas em caráter definitivo as “**OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DO EDI CLARICE LISPECTOR**”, objeto do Contrato SMIH N.º 130/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

06/500.286/2023 - SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 77/2024 - RU/PRE de 10/04/2024, publicada no D.O. n.º 18 de 11/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 648, ficam aceitas em caráter provisório as “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO**”, objeto do Contrato SMI n.º 27/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 74/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1**”, objeto do Contrato SMI N.º 061/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

07/005.644/2021 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 73/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 5 E 7**”, objeto do Contrato SMI N.º 054/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

URB-PRO-2024/00582 - Defiro o pedido de cópia dos processos URB-PRO-2024/00491 e URB-PRO-2024/00502, formulado pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/05388 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

URB-PRO-2024/00439 - Defiro o pedido de cópia do processo Nº 06/500.134/2021 formulado pela OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/04696 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**.



PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Elieny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5.

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10094 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MAURA MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - TEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10852 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10833 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADEIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/11074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e Indefiro para ÉRIKA.

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e Indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e Indefiro para Rogério.

PVR-PRO-2023/03849 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIREIS DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/11072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/11011 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/11026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/09944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10885 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2023/06703 - NERILEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2023/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2023/06941 - SANDRA GUIMARAES FERREIRA

PVR-PRO-2023/06852 - LUCIANA DA SILVA SALVADOR

PVR-PRO-2023/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESE

PVR-PRO-2023/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2023/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2023/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2023/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2023/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10206 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2023/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2023/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2023/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONÇA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo n.º 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD n.º 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio n.º 171, de 28/11/2023

Processo n.º 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio n.º 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Lutz Correia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.182-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Simões Pinheiro Corrêa da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. Rio n.º 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3ª COLUNA - 37ª LINHA

Onde se lê:

desatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefiro o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76

(Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de imóveis administrativos dedicados às atividades da SMDUE.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.402,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jostein Isabella Trebst

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1ª e 3ª andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3678-7878 - E-mail: georio@georio.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9ª (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato N.º 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.866/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

*Omitido no D.O. de 30/10/2023

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 06/100.294/2022 - Referência: Contrato N.º 062/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 429 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo n.º 06/100.294/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, n.º 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 345/2023 RUI/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMIÇÃO**, matrícula n.º 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula n.º 13/248.569-5, designada

através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula n.º 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula n.º 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula n.º 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo n.º 06/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI N.º 08/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcpj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER N.º LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.noaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo n.º 06/600.429/2023 - Em face às razões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - N.º 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO n.º 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna

DOS ▶▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS
CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



MEMORANDO DE INICIO Nº 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Djalta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

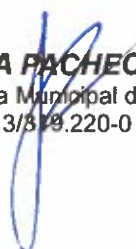
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA", objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de 24/04/23 com término previsto para 14/10/24.



JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6



MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5



LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/319.220-0



VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:

18/04/23

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP



Rio-Urbe

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa
08/2023 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ ILDEFONSO/ LEANDRO / VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA				

VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR
(R\$)

CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63	EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69	À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	OBSERVAÇÕES lo == => 08/22
--	--	--	--

C R O N O G R A M A

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO		FATURAMENTO		PERCENTAGENS		MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio 51 de 30/05/23 fl 12 - 1º TA 63/23 de 31/05/23 - DO Rio 61 de 15/06/23 fl 103
			SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA	
1a	24/abr/2023	a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831	MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 18 ETAPAS A PARTIR DA 18ª - DO Rio 149 DE 23/10/23 FL 9 - 2º TA 226/23 de 14/12/23 - DO Rio 187 de 20/12/23 fl 154
2a	24/mai/2023	a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623	0,383454	
3a	23/jun/2023	a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615	
4a	23/jul/2023	a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456	1,713071	
5a	22/ago/2023	a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574683	
6a	21/set/2023	a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425	3,591107	
7a	21/out/2023	a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193	
8a	20/nov/2023	a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000	6,492192	
9a	20/dez/2023	a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000	8,211192	
10a	19/jan/2024	a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191	
11a	18/fev/2024	a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000	11,649191	
12a	19/mar/2024	a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035	
13a	18/abr/2024	a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693	17,972729	
14a	18/mai/2024	a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072	21,735800	
15a	17/jun/2024	a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161	25,704961	
16a	17/jul/2024	a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864	29,753825	
17a	16/ago/2024	a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946263	
18a	15/set/2024	a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358	39,040621	
19a	15/out/2024	a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935	42,832557	
20a	14/nov/2024	a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245	46,510802	
21a	14/dez/2024	a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775	
22a	13/jan/2025	a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53,790077	
23a	12/fev/2025	a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362	
24a	14/mar/2025	a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666	59,736028	
25a	13/abr/2025	a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850716	62,586744	
26a	13/mai/2025	a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280	
27a	12/jun/2025	a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552	
28a	12/jul/2025	a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687	71,327239	
29a	11/ago/2025	a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308667	
30a	10/set/2025	a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820	
31a	10/out/2025	a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512	80,561331	
32a	09/nov/2025	a 08/dez/2025	7.804.204,06	203.836.900,63	3,125013	83,686345	
33a	09/dez/2025	a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630663	
34a	08/jan/2026	a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022	88,338685	
35a	07/fev/2026	a 08/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086	
36a	09/mar/2026	a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914	100,000000	

Fiscais:

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
Mat.: 13/146.113-6

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
Mat.: 13/146.124-3

LEANDRO FERREIRA TACHEDA RODRIGUES
Mat.: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER
Mat.: 13/319.215-0 (SUPLENTE)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Nota de Empenho

Processo nº

06001-115/21

Data

18/10/21

Folha

2513

Rubrica

181

Encerrado em

16 Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2024NE000581	04/07/24
Credor 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Valor 45.635.110,36 (Quarenta e cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e dez reais e trinta e seis centavos)		

Classificação

Nota de Reserva	2024NR000632
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUIDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	40/00029-X - Infraestrutura Urbana

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Licitação - Concorrência	Emb. Legal	Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 23, inciso I-c
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	060011152021	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS		45.635.110,36

Cronograma

Julho	20.060.782,36	Agosto	14.884.429,90	Setembro	10.689.898,10
-------	---------------	--------	---------------	----------	---------------

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
0,00	Pré-Empenhado	45.635.110,36	Bloqueado	0,00
		0,00	45.635.110,36	0,00

Observação

ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, CONSIDERANDO A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 40/00029-X - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONSTRUCAO CIVIL	1	MÊS	45.635.110,36	45.635.110,36
Descrição				



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento	Origem do cadastramento
90.014.91329/73	00.230 RIO URBE AÇO	19/05/2023 11:52	e-CAC
Tipo Zona	ART	RRT	CIB
Zona Urbana			
Cadastro Imobiliário	99999		
Data do início da obra	CNAE		
24/04/2023	4120400 Construção de edifícios		

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	24/04/2023

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	RIO DE JANEIRO	RJ	23595070
Bairro	Logradouro	Número	
SANTA CRUZ	RUA MASSAPE - ATE 750/751	411	

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
24/04/2023		

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m²	704

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m²	2.149,52 m²	2.149,52 m²
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m²	2.032,52 m²	2.032,52 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
49.272,12 m²

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo nº **06/001.115/2021**, cujo objeto é a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Em, 31 de março de 2023.

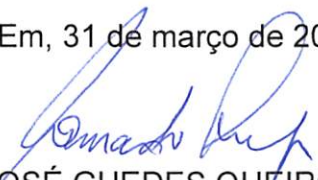

RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo n.º **06/001.115/2021** e **ADJUDICO** a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente da RIO-URBE

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032/2015 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELETÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016/2019 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabelle Traier
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022- Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA**, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJÁ, PRÓXIMA À RUA IÇURANA - INHOÍBA - A.P. 5.2 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, **AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023**, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRODO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, **AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023**, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 023 - USUB/CGP DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P. 3.5 - XXXI R.A.", objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019, Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/117.762-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceleração Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceleração Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 79/2023 RIU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe
Rua Ulisses Guimarães, 16 - Grupo 203 - 204 - Estácio

Processo nº: 06/001.115/2021	
Data: 18/10/2021	Fls.: 1.753
Rubrica:	

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 - Grupo 605 - Centro - Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as "Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Daltá", de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333 486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TRÊS CENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

Percentual de Desconto: 0,1545% (ZERO VÍRGULA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CENTESIMOS DE MILESIMO POR CENTO)

Assinatura e Carimbo com o n.º do CREA
do Responsável Técnico
VINÍCIUS BENEVIDES
Engenheiro Civil
CREA: 2005 101588

Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da empresa
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CNPJ: 06.663.700/0001-60

LUGAL DE PAULA MENEZES
Supervisora de Licitação
Matr: 56560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24h do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48
ENDEREÇO: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO
CEP: 22.260-006 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO
CEP: 20.050-002 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH CPF OU CNPJ: 02.462.674/0002-14 SUSEP: 202038531

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RJ N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidade s habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e di alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

URA IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços R\$ 3.650.002,30 R\$ 21.840,01
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	21.840,01	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 21.840,01	04/05/2023
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IQF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	21.840,01			

S - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O plano deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750872035000000.

João de Lima Gêo Neto
Diretor

Ricardo Nassis Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

001001.1151004
PL. 2d 7 -

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Loculares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A Inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

001001.151001

FL: 2279

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.3.2. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, Itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

00/001. MSIDV

FL. 2881

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDIÇÕES PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2085
RUBRICA:

FLS.:

CONTRATO Nº 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.7333/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Daltá”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.



FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINÍCIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



FLS.:

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2288
RUBRICA: *GRM*

FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1ª	30	4,782180%
2ª	30	10,175086%
3ª	30	15,567992%
4ª	30	20,688422%
5ª	30	26,020565%
6ª	30	31,352708%
7ª	30	36,684851%
8ª	30	42,016994%
9ª	30	48,125952%
10ª	30	54,234910%
11ª	30	60,151571%
12ª	30	66,111856%
13ª	30	72,072141%
14ª	30	78,038223%
15ª	30	84,019427%
16ª	30	89,346282%
17ª	30	94,673137%
18ª	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2289
RUBRICA: *gmb*

FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;

(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 22 91
RUBRICA: *GRN*

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador

CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS

Chefe de Gabinete - SMI

Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS

Subsecretário de Infraestrutura – SMI

Matr. 11/267.554-4

DS DS



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DS DS



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2292
RUBRICA: *Orn*

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

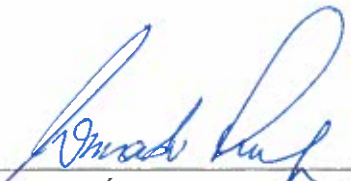
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 43804572715
CPF: 43804572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RÍOURBE
Matr. 11/119.131-1

DS  DS 

Processo n	06/004.415/20
Data de autuação	18/04/2023
Rubrica	GM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sº COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05061706/2018.
Sº Termo Aditivo n.º 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018
Data da assinatura: 17/03/2023.
Partes: PCRJE /Sº CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EPRFI
Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada Diurna e Noturna no Almozenado e na Sede do E/Sº CRE.
Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024
Valor Total: R\$ 428.048,00
Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: 2023/000031 no valor de R\$ 107.011,50
Fundamento: Artigo 57, Inciso II do Art. 65, §8º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/000269/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plano n.º 28/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Partes: Duo Sita Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plano executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo n.º 14/000269/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n.º 613 de 11-09-1984 e o Decreto n.º 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/002119/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plano n.º 27/2023
Data da assinatura: 15/03/2023
Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plano executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo n.º 14/002119/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n.º 613 de 11-09-1984 e o Decreto n.º 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640
Contrato n.º 047/2023-SMF.
Data da Assinatura: 03/04/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e a BRJ RENT A CAR EIRELI.
Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível
Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026
Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Notas de Empenho n.º: 2023/000302
Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 05.683.739/0004-11 toma público que em 08 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/06563 31, Licença Municipal Prévia (MP) n.º 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de sucata (CNAE 25 02 08) na Jirafa do Pedraço, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADEIS, através do processo n.º EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP n.º 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Otilio Cardoso, Lote 1 do PAL e ser aprovado n.º 2900 anexo lote 12 do PAL 38.1821 - Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 08/001.115/2021
Instrumento: Contrato n.º 08/2023
Data da assinatura: 05/04/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRL'SA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA
Valor: R\$ 243.333.486,83
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/000328
Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00
Fundamento: Artigo 23 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo n.º: 02.400.272/2022
Memorando n.º: 05/2023
Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.
Prazo: 5 (cinco) anos
Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.886/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2022/02312
Instrumento: 371/2022
Data da Assinatura: 04/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sapinho e UPA Senador Camará
Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021
Valor Total: R\$ 2.140.111,76
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo n.º: 01/500.254/2023
Contrato n.º 15/2023
Data de Assinatura: 28/03/2023
Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
Objeto: prestação de serviços advocatícios destinados à cessação e reforma do acordo proferido pelo Tribunal no processo judicial n.º 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revista cabível, sem prejuízo de eventual ajustamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Tema 725, além de todas as demais processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido.
Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/000722
Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal n.º 13.303/2016
OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º: 08/003.728/2021
1º Termo Aditivo n.º 148/2022 ao Termo de Colaboração n.º 253/2021
Data da assinatura: 27.12.2022
Partes: SMASS e O ABRIGO DOCE MORADA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio n.º 51.418/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.
Valor Total: R\$ 487.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n.º: 2022/000991, 2022/000992 e 2022/000993
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 CIC ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)**

A PREGOEIRA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas
Processo Administrativo: CMRJ 81355/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Valor Total Estimado: R\$ 160.620,66 (cento e sessenta mil, seiscientos e vinte reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>
Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1178.
Sérvio Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16801.121-5



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 248 f

RUBRICA:

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 286/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI**, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Livia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE**, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

DS

DocuSign
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data e Hora da Assinatura: 08/12/2023 11:21:31 GMT
ICP-Brasil
A1B52A0A346612482A60006F1A0B05373A1



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF: 459.645.727-15
Dados: 2023.10.30 14:50:24 -03'00'

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERS RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

TESTEMUNHAS:

CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:001029
36714
Assinado de forma digital por CARLOS
DANTAS DE CAMPOS:00102936714
Dados: 2023.10.30
14:50:24 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

SIMONE PONTES DA
COSTA:0060141573
6
Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA
COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 15:07:53
-03'00'

SIMONE PONTES DA COSTA
Coordenadora – I/SUBG/CCLD
Matr. 11/198.695-9

115
11

115
11



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FL. 0188

RUBRICA: e

FLS.:

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro			
Rio-Urbe		Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI			
		Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE			
Contrato	Forma Recurso	Processo	Gestão do Contrato		Empresa
08/2023 SMI	2501100	084001.115/2021	JOÃO A/BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)		DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.488,83		EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,60		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.697,24	
					OBSERVAÇÕES
					16/10/2023
CRONOGRAMA					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mar/2023	389.455,47	389.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/mar/2023 a 22/jun/2023	563.818,50	933.072,03	0,231823	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/sep/2023	1.146.463,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/sep/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.108.475,19	0,859450	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.090.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574803
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,28	8.738.366,67	1,018425	3,591107
7a	21/out/2023 a 18/nov/2023	2.876.400,11	11.614.775,78	1,162085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.001,74	15.797.877,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.001,74	19.980.579,28	1,719000	8,211102
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.001,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.001,74	28.345.382,74	1,719000	11,649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,709035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.603.550,20	43.733.667,00	3,272693	17,972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.158.813,19	52.892.480,19	3,763072	21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,959191	25,704981
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	8.852.242,73	72.401.019,93	4,048864	29,753625
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.834.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946283
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,09	94.998.905,37	4,094359	39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,20	104.225.953,66	3,701935	42,832657
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.050.402,38	112.176.356,04	3,876245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53,790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.805,26	138.421.135,18	3,095286	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.824,45	145.357.759,63	2,850066	59,736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.630.740,60	152.294.508,32	2,850716	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.781.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.000,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.058,74	2,975987	71,327439
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308067
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.885.016,85	195.032.696,57	3,281512	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,08	202.636.900,63	3,125013	83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.184.512,53	210.801.413,16	2,944316	86,630683
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,05	214.957.602,11	1,708022	88,339606
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.438,40	243.333.486,63	10,122014	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

DS

DocuSign by
 Assinado por: CARLOS ALBERTO SILVA
 CPF: 45064572715
 Data e Hora de Assinatura: 08/12/2024 10:21:11 BRT
 ICP-Brasil
 A021A539B012442AB000001A500212A1



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:44 -03'00'

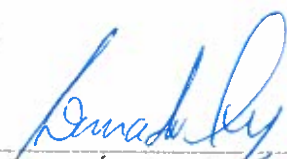
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

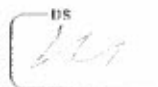


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1


JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 489

RUBRICA: e

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
7

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:55
'03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado digitalmente por
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF: 15241272-15
Data: 2023.10.30 14:49:55
ICP-BRASIL

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERS RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

DS
18

DS
18

06/008.335/2021

39/30/21

2190 e

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [FAQ](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001 Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 2ª TA assinado (Comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 56c814b0892e77ebec8985848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ Informações da LPA

► LPA PADES v2

▼ Informações de política

► PA_PADES_AD_RB v1.0 der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ de Assinatura por CN=IVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:***591157**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARJAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30117841000225, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:27 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ de Assinatura por CN=IVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:***591157**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARJAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30117841000225, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:44 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Assinatura Destacada

Assinatura Aprovada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:55 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 18:07:53 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Assinatura Destacada

Assinatura Destacada

06/008.835/2001
38/30/21 2493 e

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:22 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:***645727**, OU=(em branco),
OU=RFB e CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

$$f(x) = \int_0^x (1-t)^{n-1} dt = \frac{1}{n} (1-x)^n$$

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–114

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovarlo
Política utilizada	PA_PAGES_Alt_RR_v1 (der (2,16,76,1,7,1,11,1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovarla
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

© 2007 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 262: 395–403

$$\left[\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \frac{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)}{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)} \right] \ln \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \frac{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)}{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)} \right) \ln \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \frac{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)}{(\cos \theta + \cos \theta_0)(\cos \theta_0 + \cos \theta)} \right)$$
$$\left[\sum_{j=0}^{\infty} c_j(x) t^j \right] = \frac{c_0}{1-t} + \frac{t}{1-t} \sum_{j=0}^{\infty} c_j(x) t^j$$

— $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2} = 0.5$ bits

Tipo de assinatura	Destacarla
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_A1_RR_v1_0 der (2.16.76.1.7.1.1.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

85. <http://www.fishbase.org>. Accessed 26 Feb 2009.

$$\left[\frac{1}{2} - \frac{1}{2} \sqrt{1 - \frac{4}{\pi} \ln 2} \right] \approx 0.177$$

• www.pearsoned.com

06/03.355/2021

38/10/23

2590 e



ALOR: R\$ 226.788,83

ARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Ressalvas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irrevogável e assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da necessidade de glória conforme despacho às folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2025 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, mediante corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuruí, 80, com nomenclatura pela Rua Tenente Rebello nº 675, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.494/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMOUE, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LMPI, em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de dois blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetada 2 do PAA 12278 - Jandara - Rio de Janeiro - RJ.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (fls. 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e consento autorização na forma do artigo 482, inciso II.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO nº: TUR-PRO-2023/00680

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2023

ASSINATURA: 15.12.2023

VALOR: R\$ 751.105,31

Partes: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, recuperadores e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

VALOR: 1142/2023, no valor global.

EMPENHO nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1, Inc. Caput, Lei 10520

RAZÃO: PE 09/57223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: TLO-PRO-2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023.

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Caderno Eta", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)

Prazo: 08/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2023/000191 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 06/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.504/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Partes: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC61/10/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PRazo: 13/12/2023 a 05/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 298.590,00

FUNDAMENTO: Lei 5.653/2013

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº: 03/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 45/2023

Data da Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 2, 41 18 122.0385 4165

Natureza da Despesa: 33.90.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022

Data da assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DE/SUBCLUG/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², oriundo do remembramento e desmembramento dos terrenos designados por lote 1, do PAL 48538, situado na Avenida Projetada D, dos PAAs 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra "R" da PL 1 551512915, situado na Avenida Célio Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 013/2023, lavrado às fls. 086/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Processo nº: SMS-PRO-2023/28441

D.O. nº: 184 - Pág. 76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023**

Processo: CCP-PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Tecnopar Engenharia e Tecnologia Ltda.

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, § 7º do Decreto nº 44.688/2018.

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

6. Data da celebração do aditivo: 11/12/2023.

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº: 039/2023

Data da Assinatura: 08/12/2023

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024

Valor Total: R\$ 105.062,50

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0618.2907

Nota de Empenho nº: 37.3/2023, no valor de R\$ 5.000,00

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº	06/001.115/2021
Data de autuação	18/10/2021
Rubrica	GTB
Fls.	2354



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023
Contrato nº 01/2023
Data da assinatura: 02/05/2023
Partes: EIA CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
CNPJ 03.237.583/0044-05
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 0966/2022
Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024
Valor Total: R\$ 17.886,00
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11
Nota de Empenho: 2023/000269
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 04/000.447/2022
Termo Aditivo nº.: 094/2023
Data da Assinatura: 01/06/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024
Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30
Nota de Empenho nº.: 2022/0422
Valor: R\$ 73.354,25
Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00256
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 65/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023
Partes: F- Artes e Mane Eduardo de Figueiredo Alves
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara e da 01 Sala Multissala, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00129
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023
VALOR: R\$ 48.998,00
Partes: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da Riotur, durante o período da realização do carnaval de 2023.
NAD Nº: 2023/00125, no valor global.
EMPENHO Nº: 00188/2023, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal nº 4898/2018.
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
Partes: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.
OBJETO: Área de investidura de 238,79m², localizada ao imóvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41 673, Campo Grande.
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 087/00.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2022/00307
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022
ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 267.472,04
Partes: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.
NAD Nº: 2023/00144, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/00212, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2022/00307
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 166/2022
ASSINATURA: 15/02/2023
VALOR: R\$ 1.089.888,16
Partes: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 166/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.
NAD Nº: 2023/00143, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/00211, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA - CNPJ 33.362.120/0001-98 toma público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05186, Licença Ambiental Municipal para comércio varejista de combustíveis líquidos e GNV para veículos automotores, com serviços de lavagem de veículos e troca de óleo no endereço Av. Dom Hélder Câmara, 2381 - 2371 - Manda da Graça, Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/001.115/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Contrato nº 08/2023.
Data da assinatura: 31/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Adequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00255
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2023
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023
VALOR: R\$ 24.500,00
Partes: RIOTUR e a GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada de empresa para aquisição de camisas de mangas curtas, confeccionadas, constando sublimação frente e costas, conforme layout em cores, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD Nº: 00345/2023, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/00422, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04
FUNDAMENTO: Lei 13.330, Art. 29 inciso II
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00442
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 742/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
Partes: PCRJ/SMC/EXPRESSAO PICCOLO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/LABORATORIO RICHTER PESQUISAS DE PHYSIOPATHO-LOGIA HUMANA S A
OBJETO: PROJETO "GÊNERO: LIVRE" - WEC919/02/2022
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 26/000.384/2023
Contrato nº: 11/2023
Data da assinatura: 13/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Serviços de Remoção e Transporte de Escormentos das Demolições realizadas para Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público no Âmbito da CGOE, em todas as APs.

Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 1.869.986,22
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40
Notas de Empenho nº: 2023/000344
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00134
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023
VALOR: R\$ 49.680,00
Partes: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD Nº: 0440/2023, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.
RAZÃO: Dispensa

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
= RETIFICAÇÃO =
INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00132
INSTRUMENTO: Queda da Lei: Termo de Contrato nº 062/2022
Lei nº: Termo de Contrato nº 062/2023
Partes: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023, Col. 02, Pág. 150

IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.
EXTRATO DE GESTÃO SMFP Nº 072/2023
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/006573
Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 073/2023
Data da Assinatura: 04/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPLANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.
Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039
ONDE SE LEI:
TERMO ADITIVO Nº 55/2023
LEIA-SE:
TERMO ADITIVO Nº 32/2023
#Retificações por ter saído com incorreção no DO nº 60 de 14/06/2023 pág. 150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo Nº: 15/000.744/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL Nº: 048/2022
Data da Assinatura: 14/06/2023.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.
Objeto: Regularização sistêmica (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, inciso I, alínea c.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo Nº: 09/200.245/2021
Termo Aditivo nº 139/2023 ao Contrato nº 290/2022
Data da Assinatura: 14/06/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS. 2350
RUBRICA: GMB

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 63 /2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “c” da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



LIVRO – I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/hora da Assinatura: 29/06/2023 07:10:50 BRT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
102936714

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:0010293671
 4
 Dados: 2023.05.31
 12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr.11/156.686-8

MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:0
4925900447

Assinado de forma
 digital por MARCELO
 PEREIRA DE
 QUADROS:049259004
 47
 Dados: 2023.05.31
 11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
 Subsecretário de Infraestrutura – SMI
 Matr. 11/267.554-4







LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS. 2354

RUBRICA: *GRB*

FLS.:

ANEXO I CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rio PREFEITURA		Rio-Urbe Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE			
Contrato	Fonte Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa	
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
Obra: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63		EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,68		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	
CRONOGRAMA					
OBSERVAÇÕES to == => 09/22					
MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.477,57	369.477,57	0,151840	0,151840
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.618,32	933.093,89	0,231623	0,383463
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161	0,854824
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037	1,844861
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	6.330.875,46	10.818.553,39	2,601728	4,446389
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	9.894.056,37	20.713.609,76	4,088048	8,512437
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	13.741.842,56	34.455.452,32	5,647329	14,159766
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	35.125.952,88	69.581.405,18	14,435314	28,595080
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	11,117172	39,712252
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	7,291859	47,004111
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	6,616503	53,620614
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5,975024	59,595638
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	5,240786	64,836404
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	10.315.454,00	168.084.136,46	4,239225	69,075629
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.589.461,66	177.553.598,12	3,932653	73,008282
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	11.827.652,36	189.481.250,50	4,880676	77,888958
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	13.145.585,46	202.626.835,96	5,402262	83,271250
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.486,63	16,728750	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO **

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRUZZI BENEVIDES 4296457215
CPF: 4566437215
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2023 07:11:06 BRT
CP
AB55A66A-8613482A8000F1A5B0373A1



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente - RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 08/08/2023 07:10:57 BR-7
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

DS  DS 



LIVRO – I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2352
RUBRICA: *GR*

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

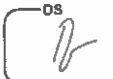
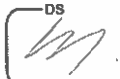
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Diretor da Assessoria 09/08/2023 07:11:01 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

DS  DS 

Data da consulta: 08/08/2024 10:25:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

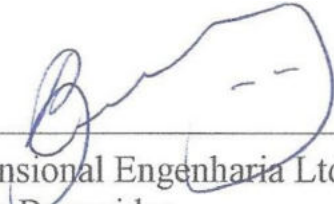


DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 07 DE OUTUIBRO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 046962/0-0
CPF 054.103.557-22

Página 1 de 1



DS
EM



Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO –
VAGÕES E DIALTA”.**
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 18ª MEDIÇÃO – 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n°. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual n° 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, n° 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato n°. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente **DECLARAR** que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel

6CB470999306478...

Dimensional Engenharia Ltda.

Página 1 de 1



DS

EM



**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO –
VAGÕES E DIALTA”.**

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA
PAGAMENTO DE FATURA**

REF.: 18ª MEDIÇÃO – 17ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024

senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins de direito, junto a esta **I. Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os valores relacionados aos 13º Salários, tão quanto às férias de todos os colaboradores devidos no âmbito da **18ª Medição – 17ª Etapa Normal** correspondentes ao período de **16/08/2024 a 14/09/2024**, foram devidamente pagos no prazo previsto em lei, bem como em estrita consonância aos termos dos itens 9.5 e 9.6 do ELD, versão 10.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Andre Rangel

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.





Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO –
VAGÕES E DIALTA”.**

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TICKET
ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, PROCESSO Nº. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR, que os SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TICKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel

6CB470993306478

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Página 1 de 1



DS

EM



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Adair Jose de Souza	Pedreiro	MC000017066
Adao Milton Gomes da Costa	Encarregado de Obras I	MC000018926
Ademar de Andrade	Encarregado de Obras I	MC000017849
Adilson de Melo	Armador	MC000019204
Adilson Ramos de Oliveira	Servente	MC000019778
Adimilson Chagas dos Santos	Servente	MC000019718
Adriano Alves de Moura	Servente	MC000020086
Adriano Barros da Silva	Servente	MC000020345
Adriano Bastos Santos	Encarregado Administrativo I A	MC000019744
Adriano Toledo da Silva	Servente	MC000019974
Aguinaldo Duarte da Silva	Carpinteiro	MC000020321
Ailton Dias Lima	Eletricista I	MC000019812
Alan Genelhoud Bastos	Engenheiro de Petroleo I C	MC000000201
Alan Nunes da Cruz	Servente	MC000020044
Alan Pinho da Silva	Arquiteto I A	MC000020151
Albert Jacovazzo	Servente	MC000019106
Alberto de Paula	Eletricista I	MC000018460
Alcenir do Nascimento	Servente	MC000019972
Alessandro Martins	Servente	MC000020361
Alessandro Oliveira	Carpinteiro	MC000018142
Alexander Barreto da Silva	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000020128
Alexander de Carvalho Cabral	Auxiliar Administrativo	MC001000717
Alexandre da Conceição Marques	Servente	MC000019856
Alexandre de Macedo	Servente	MC000019862
Alexandre de Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019568
Alexandre Henrique Jesuino	Servente	MC000019502
Alexandre Umbelino dos Santos	Auxiliar de Engenharia	MC000018707
Alexandro de Sousa Messias	Servente	MC000019700
Alfredo Junio Silva Canuto	Servente	MC000019693
Alisson de Lemos Pessanha	Encarregado de Obras I	MC000017823
Allexsander Ramos Da Cunha Leal	Ajudante	MC000018917
Almir Felix de Lima	Carpinteiro	MC000017148
Almir Lima dos Santos	Bombeiro Hidráulico	MC000020084
Alvaro Costa Ferreira	Técnico em Edificações I A	MC000019048
Ana Beatriz Santos Paixão da Silva	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000019604
Ana Claudia da Glória Xavier	Pintor	MC000019331
Anderson Barbosa	Pedreiro	MC000019776
Anderson Cardoso Possodelli	Eletricista I	MC000020030
Anderson Felipe de Carvalho	Servente	MC000020413
Anderson Luis Nascimento Silva	Eletricista I	MC000017136
Anderson Luiz Carvalho da Silva	Técnico em Edificações I A	MC000017511
Anderson Pacheco de Melo	Servente	MC000019926
Andre Inacio de Oliveira Anacleto	Sinaleiro	MC000019275
André Luis da Silva Onofre	Servente	MC000019970
André Luis nascimento da Silva	Servente	MC000019832
Andre Paiva Barreto	Técnico em Edificações I B	MC000010281
Andre Xavier Rosa	Auxiliar de Almoxarife	MC000017588
Andrei Lima Souza	Engenheiro Civil I A	MC000011909
Anselmo Marcos Bernardo Avelino	Servente de Manutenção Predial	MC000018170
Antonio Antero da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019572
Antonio Arlindo Rodrigues da Silva	Servente	MC000019536
Antônio Fernando Baroncio da Silva	Pedreiro	MC000019762

Rubrica

DS
AR

DS
EF

DS
EM



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Antonio Francisco Gomes	Pedreiro	MC000019345
Antonio Macena dos Santos	Encarregado de Obras III	MC000005781
Antônio Marcos da Rocha Cabral	Servente	MC000019954
Antonio Nelson Ferreira da Silva	Pedreiro	MC000019980
Antonio Santos dos Anjos	Armador	MC000019252
Antônio Villela da Silva Filho	Apontador	MC000019810
Aricio Borges da Silva Guimaraes	Armador	MC000019203
Armando Diogo Santos Farias	Caldeireiro I	MC000017016
Arthur Demétrio dos Santos Costa	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000018932
Augusto Vinicius dos Santos Rodrigues Rocha	Servente	MC000020199
Aurelino Alvaro de Oliveira Pio	Motorista de Caminhão III B	MC000006527
Bering Ribeiro da Silva	Carpinteiro	MC000018888
Bertrando de Souza Bem	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000020309
Brandon Simoes de Oliveira	Servente	MC000019378
Bruna da Conceição Guerrão Dutra	Estagiário (Nível Superior)	MC000020335
Bruno de Souza da Silva	Servente	MC000020062
Bruno dos Santos Felisberto	Servente	MC000019374
Bruno Gonçalves Dias	Servente	MC000019543
Bruno Henrique Gonçalves Simões	Servente	MC000020417
Caio Jean da Silva dos Santos	Servente	MC000020088
Carlos Alberto Rodrigues	Servente	MC000019375
Carlos Alberto Souza da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019602
Carlos André dos Santos Ferreira	Eletricista I	MC000020048
Carlos Eduardo Barbosa Gama	Servente	MC000019894
Carlos Evangelista de Aragao	Bombeiro Hidráulico	MC000018056
Carlos Henrique Furtado Ventura	Servente	MC000019503
Carlos Pereira de Lima	Servente	MC000019906
Caroline Alves Pereira	Arquiteto I A	MC000020149
Celio Jose Bezerra da Silva	Servente	MC000019272
Cesar Severo Bispo de Santana	Encarregado de Obras I	MC000018301
Claudio Teixeira da Silva	Operador de Escavadeira I	MC000017154
Cleber Lucas Ferreira de Moraes da Silva	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020476
Cleiton José Genovez	Motorista de Caminhão II B	MC000020347
Cristiano Santana Cerqueira	Carpinteiro	MC000019918
Cristina Dias Silva	Estagiário (Nível Técnico)	MC000020000
Daniel Barbosa da Silva	Servente	MC000020032
Daniel da Silva Antonio	Servente	MC000019697
Daniel de Souza Cunha	Auxiliar de Engenharia	MC000019292
Daniel Henrique Santos da Silva	Servente	MC000020038
Daniel Marcal Duarte	Estagiário (Nível Superior)	MC000020225
Daniel Paulino de Souza	Servente	MC000020114
Danilo Dos Santos Lima	Servente de Manutenção Predial	MC000018210
Dario Ferreira de Lima	Técnico em Edificações III B	MC000002597
Davi Alves da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020006
Davi Santa Cruz Carceler	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020382
David da Costa Peclat	Eletricista II	MC000004201
David de Oliveira Carvalho	Servente	MC000020201
Deivison Alves da Silva	Meio Oficial de Armador	MC000019948
Denis Bezerra da Silva	Encarregado Administrativo I A	MC000008353
Denizart Tavares Patricio	Engenheiro Civil I A	MC000020153
Devayr Pedro Luciano	Servente	MC000020116
Diego Zacarias de Oliveira	Eletricista I	MC000020060

Rubrica

DS
AR

DS
DS
EF

DS
EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
 COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Diogo Chaves da Silva
 Diogo Luiz Dantas Ramos
 Diones da Silva
 Djalma Borges dos Santos
 Douglas Lopes de Oliveira
 Douglas Pereira Ramos
 Edilson Alves da Penha
 Edilson Moreno de Souza
 Edimar Alves Soares
 Edinilson Silva de Lima
 Edivam Julio Manoel
 Edivan de Sousa Oliveira
 Edmilson Paulo de Lima
 Edson dos Santos
 Edson Francisco Neves de Macedo
 Edson Pinto Guedes
 Edvaldo Da Silva Ferreira
 Edvaldo da Silva Malaquias
 Edvaldo Gomes da Silva
 Elenilton Simplicio Brito
 Elias de Sousa Silva
 Elias do Rego Mota
 Ellen Ventura dos Santos
 Emersom Gomes Nunes
 Erik Rodrigues de Sales
 Euflasio de Jesus
 Evaldo de Souza
 Evandro Bezerra Dos Santos
 Evandro Oliveira de Souza
 Everton da Costa Ferraz
 Fabiano de Freitas Santos
 Fabiano dos Santos
 Fabio de Souza Farias
 Fabio dos Santos Silva
 Fabio Juvino dos Santos
 Fabio Vigorito de Macedo
 Fabricio Henrique Funes de Avila
 Fabricio Manhaes da Silva
 Fabricio Manhaes da Silva
 Fagner Guimarães da Silva
 Felipe da Cruz Costa
 Felipe da Silva Jacinto
 Felipe Otávio Castro de Sousa
 Felipe Candido de Souza
 Fernanda Figueiredo Jeovani Moratorio
 Fernanda Scofano Pinheiro
 Fernanda Scofano Pinheiro
 Fernando Almeida da Silva
 Fernando Alves de Moura
 Flavio de Souza Torres
 Flávio Salerno de Queiroz
 Francisco Carlos Silva

FUNÇÃO

Pedreiro
 Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações
 Eletricista I
 Pedreiro
 Servente
 Pedreiro
 Servente
 Pintor
 Servente
 Carpinteiro
 Pedreiro
 Carpinteiro
 Servente
 Encarregado de Obras I
 Assistente Administrativo III B
 Montador de Andaimes
 Operador de Escavadeira I
 Pedreiro
 Pintor
 Pedreiro
 Eletricista I
 Mecânico I
 Estagiário (Nível Técnico)
 Servente
 Pedreiro
 Pedreiro
 Pedreiro
 Pedreiro
 Servente
 Engenheiro Civil I A
 Soldador
 Técnico em Segurança do Trabalho II
 Servente
 Analista de Suprimentos
 Servente
 Engenheiro Civil I A
 Servente
 Auxiliar de Almoxarife
 Auxiliar de Serviços Gerais I
 Servente
 Motorista de Caminhão I B
 Servente
 Motorista de Caminhão Betoneira
 Operador de Máquinas Pesadas I
 Coordenador(a) Ambiental
 Analista Ambiental
 Estagiário (Nível Superior)
 Servente
 Bombeiro Hidráulico
 Motorista de Comboio / lubrificador
 Pedreiro
 Carpinteiro

ESOCIAL MATRICULA

MC000020229
 MC000020472
 MC000020108
 MC000018144
 MC000020215
 MC000019752
 MC000019423
 MC000017797
 MC000020140
 MC000018974
 MC000018091
 MC000019562
 MC000019119
 MC000017537
 MC000001721
 MC000018320
 MC000018395
 MC000019377
 MC000019455
 MC000019419
 MC000016864
 MC000009601
 MC000019297
 MC000019940
 MC000019760
 MC000018779
 MC000018265
 MC000019714
 MC000019758
 MC000000967
 MC000019381
 MC000017836
 MC000019695
 MC000014551
 MC000018673
 MC000020157
 MC000019389
 MC000017930
 MC000017930
 MC000019998
 MC000019274
 MC000020239
 MC000020223
 MC000019348
 MC000012881
 MC000020447
 MC000019595
 MC000019942
 MC000019746
 MC000017229
 MC000019876
 MC000016161

Rubrica


DS


DS
 DS


DS




RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Francisco das Chagas Ferreira Lima	Carpinteiro	MC000019783
Francisco De Assis Barbosa Pereira	Servente	MC000018819
Francisco de Assis Peres Medeiros	Analista de Contas à Pagar	MC000002053
Francisco Franqueline Bezerra	Eletricista I	MC000019564
Francisco Manoel do Nascimento Neto	Armador	MC000019499
Gabriel Crepaldi Antunes	Auxiliar de arquitetura	MC000019266
Gabriel Cruz da Silva Sales	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020455
Gabriel Nunes da Silva	Servente	MC000019936
George Luiz de Oliveira e Silva	Servente	MC000020421
Gerson Eden Costa dos Santos	Servente	MC000019818
Gesner da Silva	Eletricista I	MC000019860
Geysa Evaristo da Silva	Eletricista I	MC000019840
Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao	Engenheiro de Segurança do Trabalho III A	MC000004225
Gilberto Ferreira Abreu	Eletricista I	MC000018976
Gilberto Nascimento dos Santos	Eletricista I	MC000020008
Gilson Clemente Sant Anna	Servente	MC000019890
Gilson Leal Machado	Encarregado de Obras I	MC000019483
Givanildo Goncalves Pinho	Encarregado de Obras III	MC000000159
Glaudiston Luan Caetano da Cruz	Pedreiro	MC000020277
Guilherme da Conceição Carvalho	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020453
Gustavo Andre de Oliveira Felinto	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019352
Gustavo da Cruz Oliveira Mendes	Servente	MC000019938
Gutemberg Tavares de Faria	Servente	MC000019686
Hebert Dias Dutra	Servente	MC000020074
Hemerson de Souza da Cruz	Serralheiro	MC000017352
Henrique Mendes Barbosa	Pedreiro	MC000017590
Herbert dos Santos de Lima	Servente	MC000020080
Herik do Nascimento Soares	Servente	MC000019844
Herimar de Souza Santos	Bombeiro Hidráulico	MC000020339
Hiago da Silva Pires	Servente	MC000019638
Higor Ian Bahia Abreu	Servente	MC000020231
Hugo Silva de Oliveira	Servente	MC000019623
Hugo Suzano Romero	Servente	MC000019182
Ihury Silva Martiniano dos Santos	Analista de Suprimentos	MC000014865
Isaac Marques Ramos	Eletricista I	MC000019842
Ivanildo Alves	Pedreiro	MC000019451
Ivanildo Cosmo dos Santos	Pedreiro	MC000017775
Jairo Roberto Dias de Souza	Servente	MC000019770
Jairo Sousa da Costa	Servente	MC000019187
Jean Carlos de Melo	Auxiliar de Topografia	MC000019030
Jeferson de Oliveira Madeira	Motorista de Caminhão I B	MC000020331
Jeferson Ferreira de Oliveira	Eletricista I	MC000019858
Jeremias Pereira de Menezes Mota	Servente	MC000019994
Jesse Nascimento de Oliveira	Motorista de Caminhão I B	MC000019167
Jessica Machado Leal Villela	Assistente de Engenharia	MC000019061
Jhonata Viana de Oliveira	Servente	MC000020423
Jhonny Fernandes Braun	Servente	MC000019307
Joakson Bruno Ferreira	Carpinteiro	MC000020325
Joao Batista da Silva	Servente	MC000019547
Joao Carlos Guimaraes	Operador de Máquinas Pesadas II	MC000019372
João da Silva Barbosa	Servente	MC000020070
João de Deus do Nascimento Felix	Carpinteiro	MC000020343

Rubrica

DS
AR

DS
EF

DS
EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

**“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.**

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

João José da Silva
 Joao Luis Borges
 Joao Vitor do Nascimento da Rocha
 João Vitor Pires de Medeiros
 Johnata de Oliveira da Silva
 Jonathan de Jesus Dos Santos
 Jonathan Luiz Barbosa da Silva
 Jorge Augusto da Silva
 Jorge Bonifacio
 Jorge Edgard Firmino Custodio
 Jorge Lisboa de Souza
 Jorge Luis Baptista da Silva
 Jorge Luiz Henriques
 Jorge Mariano da Silva
 Jorge Soares da Silva
 Jorge Vinicius Da Silva
 Jose Adelmo da Silva
 Jose Carlos da Silva
 José Dantas de Góis
 José Davi dos Santos
 Jose Diego de Lima dos Santos
 Jose do Nascimento
 José Domingos Araujo da Costa
 Jose Edson Amaral
 José Filipe da Silva Tavares
 José Inaldo da Silva
 Jose Israel de Lima
 Jose Luiz de Araujo
 Jose Luiz Delvito
 Jose Luiz Delvito
 Jose Maria dos Santos
 José Paulino da Silva Neto
 Jose Raimundo Alves da Silva
 José Ricardo de Oliveira
 Jose Ricardo Ferreira
 José Ronaldo Marcelino Câmara
 Jose Sandro Bento Venancio
 Jose Sousa do Nascimento
 Josiel Carlos Santos da Silva
 Josinaldo dos Santos Maria
 Josué dos santos de Andrade
 Juliana Salgueiro Lobarinhas
 Juliano Lasse da Cruz Martins
 Juliano Satler Rocha
 Julimar Pereira da Motta
 Julio César Batista da Rocha Ferreira
 Juvenal Lima de Sales
 Kauã Suzano de Oliveira Barbosa
 Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa
 Leandro da Costa Silva
 Leandro da Silva Pinto Junior
 Leandro De Barros Dias

FUNÇÃO

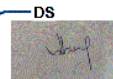
Armador
 Engenheiro Civil II C
 Montador de Andaimos
 Montador de Andaimos
 Servente
 Servente
 Engenheiro Eletricista
 Encarregado de Turma I
 Carpinteiro
 Servente
 Pedreiro
 Motorista de Caminhão I B
 Topógrafo
 Armador
 Servente
 Servente
 Pedreiro
 Pedreiro
 Pedreiro
 Carpinteiro
 Servente
 Pedreiro
 Carpinteiro de Formas
 Encarregado de Obras II
 Almoxarife I
 Carpinteiro
 Pedreiro
 Pedreiro
 Auxiliar de Serviços Gerais I
 Servente de Manutenção Predial
 Encarregado de Obras I
 Pedreiro
 Encarregado de Obras I
 Pedreiro
 Eletricista I
 Pedreiro
 Montador de Andaimos
 Carpinteiro de Formas
 Eletricista I
 Carpinteiro de Formas
 Servente
 Gestor(a) de Projeto e Construção Virtual
 Encarregado de Obras I
 Engenheiro Mecânico
 Controlista III
 Pedreiro
 Carpinteiro de Formas
 Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações
 Eletricista I
 Servente
 Auxiliar de Serviços Gerais II
 Servente

ESOCIAL MATRICULA

MC000019712
 MC000001927
 MC000017944
 MC000019615
 MC000019772
 MC000019084
 MC000020165
 MC000008009
 MC000016887
 MC000019669
 MC000019956
 MC000017498
 MC000019028
 MC000019515
 MC000019542
 MC000018098
 MC000018687
 MC000017197
 MC000020126
 MC000020333
 MC000019273
 MC000020014
 MC000019278
 MC000019134
 MC000018054
 MC000020359
 MC000017866
 MC000018820
 MC000017857
 MC000017857
 MC000017102
 MC000020130
 MC000015883
 MC000020289
 MC000019082
 MC000020078
 MC000019663
 MC000019191
 MC000017855
 MC000019854
 MC000020337
 MC000006117
 MC000019521
 MC000020144
 MC000011828
 MC000019768
 MC000019206
 MC000020474
 MC000018716
 MC000019626
 MC000019018
 MC000019644

Rubrica


DS


DS



DS




RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Leandro Leopoldino de Oliveira	Carpinteiro	MC000019984
Leandro Soares Medeiros	Pedreiro	MC000018061
Leandro Ventura da Silva	Servente	MC000019541
Leonardo Carlos de Oliveira	Servente	MC000020068
Leonardo Damasceno Braga	Servente	MC000020341
Leonardo de Lima Ferreira	Marteleteiro	MC000019346
Leonardo dos Santos da Silva	Pedreiro	MC000019600
Leonardo Santos Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019628
Leonardo Siqueira Soares	Servente	MC000020010
Lucas Aguiar Mello	Estagiário (Nível Técnico)	MC000020319
Lucas André Oliveira Lourenço da Silva	Servente	MC000020036
Lucas Caetano da Silva	Servente	MC000019672
Lucas do Nascimento Silva	Auxiliar de Engenharia de Computação	MC000019127
Lucas dos Santos	Servente	MC000020020
Lucas dos Santos Bruno	Servente	MC000019912
Lucas Felipe Alves Barreto	Servente	MC000020203
Lucas Nascimento Amorim	Servente	MC000019452
Lucas Pereira Valente	Servente	MC000019804
Luciano de Figueiredo Gomes	Bombeiro Hidráulico	MC000017188
Luis Claudio da Silva Malheiros	Auxiliar de Almoxarife	MC000019834
Luis Fernando de Amorim	Servente	MC000019396
Luís Gustavo Moraes Silva	Servente	MC000019830
Luis Otavio Fialho Muniz	Servente	MC000019571
Luis Ricardo da Silva Oliveira	Analista Ambiental	MC000019250
Luiz Claudio Correa de Mello	Bombeiro Hidráulico	MC000020329
Luiz Douglas Barbosa da Conceição	Servente	MC000019908
Luiz Felipe Barros Santiago	Eletricista I	MC000019425
Luiz Fernando Paranhos de Souza	Servente	MC000020419
Luiz Henrique Dias Bernardo	Pintor	MC000018751
Luiz Machado	Encarregado de Obras II	MC000016236
Luiz Paulo Souza de Andrade	Eletricista I	MC000019874
Luiz Ricardo Messias Pinto	Servente	MC000019978
Maicon da Rocha Pereira	Engenheiro Civil I A	MC000004867
Maicon Julio Souza de Almeida	Servente	MC000019376
Maicon Melo de Albuquerque	Topógrafo	MC000019029
Manoel Messias de Mattos	Servente	MC000019866
Manoela Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019450
Manuel Gomes da Silva	Armador	MC000017542
Marcelle Martins Fernandes	Assistente de Engenharia	MC000019059
Marcelle Xavier Borges Burguez	Arquiteto I A	MC000019487
Marcelo Barboza da Silva	Servente	MC000019806
Marcelo Da Silva	Servente	MC000019627
Marcelo da Silva	Servente	MC000020034
Marcelo de Jesus Bello	Servente	MC000019952
Marcelo Felix De Araujo	Soldador	MC000017306
Marcelo Pereira Vitor	Servente	MC000019569
Marcelo Vidal de Negreiros	Pedreiro	MC000004517
Marcio da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019716
Marcio de Souza Ribeiro	Carpinteiro de Formas	MC000019422
Marcio Guimaraes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019754
Marcos Antonio da Silva	Armador	MC000018143
Marcos Antonio Moraes Assunção	Motorista de Caminhão I A	MC000019453

Rubrica

DS

DS

DS

DS



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Marcos dos Santos Lima	Pedreiro	MC000018674
Marcos Felipe Lins Gomes	Servente	MC000020205
Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira	Assistente de Engenharia	MC000019070
Marcos Lariucci Lyrio	Arquiteto II C	MC000000883
Marcos Paulo Gandra Lopes	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020457
Marcos Rodrigues Apolinario	Auxiliar de Topografia	MC000019141
Maria Eduarda Silva da Fonseca	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019870
Mario Sérgio Lira de Souza	Motorista de Caminhão I B	MC000020142
Marlon Marcelo Tavares de Souza Vidal Pinto	Servente	MC000019986
Matheus Cordeiro da Silva	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019960
Matheus Dos Santos Machado Soares	Servente	MC000019038
Matheus Tavares da Cunha	Servente	MC000020012
Maurício da Conceição França	Servente	MC000020090
Maurício de Oliveira Lemos	Servente	MC000020237
Mauricio Henrique São Pedro	Pedreiro	MC000019922
Mauro Sergio do Espirito Santo	Servente	MC000020415
Michel Angelo da Silva	Montador de Andaimos	MC000020016
Michel Pinheiro dos Santos	Servente	MC000020112
Moises Costa Barbosa	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020482
Moises Couto de Souza	Servente	MC000020207
Moyses Da Silva Teixeira	Servente	MC000020110
Neilton de Souza Pontes	Caldeireiro I	MC010017960
Nelson Humberto Saraiva Ribeiro	Armador	MC000019924
Nelson Leandro dos Santos Sodre	Encarregado de Turma I	MC000019379
Nicolas Alberto Faria de Oliveira	Servente	MC000019966
Nilton Silva dos Santos Azevedo	Operador de Escavadeira I	MC000018396
Nivaldo da Cruz Silva	Armador	MC000019498
Otavio Gaspar de Souza	Servente	MC000019085
Pablo Souto Pinto de Araujo	Coordenador Administrativo III	MC000005399
Patrick Batista da Silva	Servente	MC000019625
Patrick Bruno de Souza Damazio	Meio Oficial de Bombeiro Hidraulico	MC000019276
Patrick Bruno de Souza Damazio	Servente	MC000019276
Patrick Ramos Santiago	Servente	MC000020066
Patrick Vieira da Silva	Servente	MC000020004
Paulo Cesar de Assis Ferreira	Armador	MC000019896
Paulo Ferreira Magalhaes	Servente	MC000020136
Paulo Henrique da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020092
Paulo Henrique santos da Silva	Servente	MC000019794
Paulo Severino Oliveira	Bombeiro Hidráulico	MC000019256
Pedro Arthur Fonseca de Oliveira	Servente	MC000020138
Pedro Henrique dos Santos Miranda	Servente	MC000020082
Pedro Paulo da Silva Elias	Bombeiro Hidráulico	MC000019988
Rafael Cavalcante de Oliveira	Técnico em Edificações I A	MC000019309
Rafael Da Anunciacao Barros	Engenheiro Civil I A	MC000009615
Rafael da Silva Fernandes	Carpinteiro de Formas	MC000019852
Rafael de Souza Silva Braz	Motorista de Caminhão I B	MC000019774
Rafael Maia Ramos	Estagiário (Nível Superior)	MC000019360
Rafael Oliveira Mendes	Meio Oficial de Bombeiro Hidraulico	MC000019398
Rafael Oliveira Mendes	Servente	MC000019398
Rafael Roberto	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000018846
Rafael Vieira dos Ramos Pereira	Servente	MC000019916
Rafaelle Silva de Faria	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020405

Rubrica

DS

DS

DS

DS



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Raimundo José da Conceição	Carpinteiro	MC000019930
Raimundo Nonato Dantas da Costa	Pedreiro	MC000019756
Raimundo Sousa Noletto	Carpinteiro	MC000019928
Rainer Firmino dos Santos Souza	Meio Oficial de Bombeiro Hidraulico	MC000019373
Rainer Firmino dos Santos Souza	Servente	MC000019373
Reginaldo Urbano da Silva	Motorista de Caminhão I B	MC000020118
Reinaldo Gomes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019032
Reinaldo Menezes de Almeida	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000020371
Renan Alcantara Nunes	Engenheiro Civil I A	MC000011311
Renan Costa Bezerra	Carpinteiro	MC000017607
Renan Guilherme da Silva Araujo	Bombeiro Hidráulico	MC000019271
Renan Mourão Rodrigues de Lacerda	Servente	MC000020327
Renan Ribeiro Silva	Servente	MC000019992
Renato Rodrigues de Oliveira	Lubrificador	MC000004317
Renato Titan Hottum	Motorista de Caminhão I B	MC000019306
Ricardo Gomes do Nascimento	Eletricista I	MC000019816
Rivaldo Barreto da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020281
Roberto Anderson Silva da Costa	Engenheiro Civil I A	MC000020155
Roberto Fillipe da Silva Castro	Bombeiro Hidráulico	MC000019850
Roberto Lima Alves	Servente	MC000019633
Robson Thiago da Silva Pinheiro	Servente	MC000019946
Rodrigo Cezario da Silva Lima Santos	Servente	MC000019826
Rodrigo dos Anjos Simas	Servente	MC000019836
Rodrigo dos Reis Duarte Coimbra	Servente	MC000020209
Rodrigo dos Santos Pereira	Servente	MC000019540
Rodrigo Fernandes das Chagas Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000019566
Romario Barbosa da Conceição	Servente	MC000019996
Romildo Herminio dos Santos	Armador	MC000006765
Romilson Ramos Amorim Firmino	Encarregado de Turma I	MC001016124
Romulo Azeredo Gaia	Coordenador de TI	MC000004481
Ronaldo da Silva Oliveira	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000019454
Roseli Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019162
Rosenil Silva dos Santos	Armador	MC000019496
Ruan dos Santos Rodrigues	Servente	MC000019448
Ruan Vitorio de Oliveira	Carpinteiro	MC000019197
Rubens Chaves de Sá	Armador	MC000019410
Ruivan Teles Lemos	Servente	MC000019622
Samuel Jose Acioli	Encarregado de Obras II	MC000006543
Samuel Rafael Amaral	Pedreiro	MC000019616
Samuel Wellington dos Santos Ribeiro	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020386
Sergio Lobo Azevedo	Encarregado de Obras I	MC000003535
Thamires Sampaio de Almeida Caetano	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020388
Thamyres de Souza Amorim e Silva	Engenheira de Planejamento Sistemas e Supriment	MC000001145
Thercio Henrique Rangel Rodrigues	Auxiliar de Engenharia	MC000019730
Thiago Alves da Silva	Servente	MC000020241
Thiago Armando dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000020046
Thiago Barcellos de Carvalho	Assistente de Recursos Humanos	MC000013666
Thiago Dos Anjos Luzia	Pedreiro	MC000020106
Thiago Fernandes Tavares	Eletricista I	MC000018184
Thiago Lucindo Ferreira	Apontador	MC000017894
Thiago Mota Borges	Bombeiro Hidráulico	MC000019393
Tiago de Souza de Oliveira Leal	Meio Oficial de Eletricista	MC000019473

Rubrica

DS
AR

DS
DS
EF

DS
EM



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023
SERVIÇOS REFERENTE A 18ª MEDIÇÃO - 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024
CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRICULA
Tiago de Souza de Oliveira Leal	Servente	MC000019473
Ubiratan Luiz Lobato	Bombeiro Hidráulico	MC000019900
Vagner Luis Barreto dos Santos	Servente	MC000019535
Valdeir Souza da Silva	Servente	MC000020040
Valdiclei Pacheco Neves	Eletricista I	MC000019914
Vantuil Santos da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019249
Victor Ferreira Matos	Assistente de Engenharia	MC000016875
Vinicius dos Santos Campos	Bombeiro Hidráulico	MC000018777
Vinicius Silva Alves	Servente	MC000019634
Vinicius Vieira da Silva Moreira	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020384
Vitor Gabriel Gomes dos Santos	Servente	MC000019635
Vitor Roberto da silveira felix	Bombeiro Hidráulico	MC000019848
Wagner Baptista Claudino	Servente	MC000019944
Wagner Nicacio Loureiro	Bombeiro Hidráulico	MC000019824
Wagner Targino de Souza	Carpinteiro	MC000020355
Wallace Eurico Barbosa	Servente	MC000019888
Wanderley Verneck Barboza de Lima	Estagiário (Nível Superior)	MC000019864
Wanderson Alves da Silva	Supervisor de Elétrica II	MC000000921
Wanderson do Espirito Santo Correa	Engenheiro Civil II B	MC000000793
Wanderson Luiz Machado Lopes	Servente	MC000019846
Washington Alves Santos	Servente	MC000019447
Wellington Afonso Maximiano	Montador de Andaimos	MC000020134
Wellington de Souza Pereira	Servente	MC000020042
Wellington dos Santos	Servente	MC000020076
Wellinton Venancio dos Santos	Encarregado Administrativo II C	MC000006735
Wesley Feliciano Gonçalves	Servente	MC000019904
Wesley Leandro Dias de Sena Bastos	Servente	MC000019550
Wesley Sávio Oliveira da Silva Romano	Servente	MC000020022
William Alves Santos	Servente	MC000018971
William César Santos da Silva	Servente	MC000020357
William de Oliveira da Costa	Servente	MC000019828
Willian Rodrigues de Castro	Servente	MC000020094
Willian Rosa de Oliveira	Carpinteiro	MC000020211
Yasmim da Silva Santos Teotonio	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019370
Yuri de Lima Costa	Meio Oficial de Armador	MC000019950
Yuri Freitas Barreto dos Santos	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019481

DocuSigned by:

Andre Rangel

6CB470999306478...

Rubrica

DS

DS



Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO –
VAGÕES E DIALTA”.**

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 08/2023.

**REF.: 18ª MEDIÇÃO – 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024**

Prezado Senhor,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas., na qualidade de executora do contrato n.º 034/2021, que tem como objeto a “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA.”., vem, através desta, expor o que adiante segue.

Ao passo que o cumprimentamos, a Dimensional vem, pelo, presente deixar de encaminhar o **Comprovante de Pagamento da Documentação de Arrecadação de Receitas Federais – E-SOCIAL e FGTS de competência do mês de setembro/2024, com data de vencimento em 20/10/2024.**

Destaque-se que esta data é posterior ao período da 18ª Medição – 17ª Etapa Normal, Período de 16/08/2024 até 14/09/2024, conforme **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS: n.º 0008306 R\$ 3.823.768,86 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, relativa, especificamente, ao referido encargo, motivo pelo qual o seu encaminhamento está ocorrendo na presente data. Por Fim, a Dimensional informa que encontra-se à disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
DocuSigned by:

Andre Rangel

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Página 1 de 1





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Julho/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.16.24225.2718541-5	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000254823447			Valor Total do Documento 949.670,72

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	187.941,18			187.941,18
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	3.240,49			3.240,49
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	25.571,58			25.571,58
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	6.134,62			6.134,62
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	5.898,59			5.898,59
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.196,44			3.196,44
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	255,71			255,71
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.278,57			1.278,57
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.917,86			1.917,86
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	767,14			767,14
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
SENDER (Versão:5.2.0)		Página: 1 / 7		12/08/2024 10:46:42	

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 7

12/08/2024 10:46:42

85890009496 9 70720385242 9 33071624225 8 27185415591 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890009496 9	70720385242 9	33071624225 8	27185415591 2
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24225.2718541-5
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 949.670,72

Pague com o PIX



DS
EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	102.543,72			102.543,72
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	2.216,42			2.216,42
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	511,26			511,26
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	277,05			277,05
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	22,16			22,16
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	110,82			110,82
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	166,23			166,23
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	66,49			66,49
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	3.670,75			3.670,75
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	846,73			846,73
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				

DS
EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	458,84			458,84
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	36,70			36,70
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	183,53			183,53
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1184	CP TERCEIROS - Sesi	275,30			275,30
	01 CP TERCEIROS - Sesi				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	110,12			110,12
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	99.129,36			99.129,36
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	738,04			738,04
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	22.866,17			22.866,17
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.391,17			12.391,17
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	991,29			991,29
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				

DS
EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.009.63374/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	4.956,46			4.956,46
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	7.434,70			7.434,70
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2.973,88			2.973,88
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	17.886,87			17.886,87
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	4.125,96			4.125,96
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.235,85			2.235,85
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	178,86			178,86
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	894,34			894,34
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.341,51			1.341,51
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	536,60			536,60
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.38280/75				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	232.691,31			232.691,31
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	1.140,66			1.140,66
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	53.674,90			53.674,90
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	29.086,41			29.086,41
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	2.326,91			2.326,91
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	11.634,56			11.634,56
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	17.451,84			17.451,84
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73	6.980,73			6.980,73
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	16.533,99			16.533,99
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.813,89			3.813,89





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	2.066,74			2.066,74
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	165,33			165,33
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	826,69			826,69
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	1.240,04			1.240,04
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.016.89365/73	496,01			496,01
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.019.21336/71	28.383,13			28.383,13
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.019.21336/71	6.547,13			6.547,13
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.019.21336/71	3.547,89			3.547,89
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.019.21336/71	283,83			283,83





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.419,15			1.419,15
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.128,73			2.128,73
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	851,49			851,49
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
Totais		949.670,72			949.670,72

DS
EM

	Data da Transação: 19/08/2024 Nº Controle: 544.837.157.445.692.581 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Agência de Débito: 468 CNPJ: 000.299.904/0001-60 Conta de Débito: 338521-3			
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A Código de Barras: 858900094969 707203852429 330716242258 271854155912 Data do Pagamento: 19/08/2024 Número do Documento: 0716242252718541-5 Valor Total: R\$ 949.670,72 Autenticação Bancária: 052.590.846 Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.				
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.				
Autenticação J@2v?#RO viTpVDBA tfPNb2w3 scsiD6Ss 2Ni5MimR LaxGbWk9 jll#iSuF 66pLpSs4 QZ?EfCMt 5JSctMtG 4DyviG@i xNM8gCuz daK9vI9O a#higsjI xWFK9kLb Zy26go@g *q#ViAwY SvoLTpNJ hhB3blSA RcI9vlQW n3XvV@YF pywUm@#r 00591924 004.009.				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Julho/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.16.24225.2706808-7	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000254823447			Valor Total do Documento 103.576,49

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.820,94			1.820,94
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	14,71			14,71
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNPJ Prestador:07.391.921/0001-71				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.788,78			1.788,78
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	3.488,80			3.488,80
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	649,14			649,14
	06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	10.912,58			10.912,58
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	9.596,27			9.596,27
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	21.422,07			21.422,07
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.443,75			4.443,75

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 3

12/08/2024 10:45:04

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 3

12/08/2024 10:45:04

85870001035 4 76490385242 0 33071624225 8 27068087101 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870001035 4	76490385242 0	33071624225 8	27068087101 6
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24225.2706808-7
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 103.576,49

Pague com o PIX



DS

EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	235,73			235,73
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.997.929/0001-25	2.200,00			2.200,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	679,25			679,25
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.606,17			9.606,17
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	167,64			167,64
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:32.613.688/0001-71	445,50			445,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	2.299,08			2.299,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	14.166,60			14.166,60
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	2.961,15			2.961,15

DS
EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.234,90			1.234,90
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.109,01			3.109,01
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.036,89			4.036,89
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.549,75			1.549,75
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	853,28			853,28
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	89,10			89,10
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:02.704.858/0001-62				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.676,31			4.676,31
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	480,15			480,15
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	648,94			648,94
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2024 Vencimento:20/08/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
Totais		103.576,49			103.576,49





Data da Transação: 19/08/2024
Nº Controle: 544.837.157.445.692.581
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858700010354 764903852420 330716242258 270680871016
Data do Pagamento: 19/08/2024
Número do Documento: 0716242252706808-7
Valor Total: R\$ 103.576,49
Autenticação Bancária: 050.527.384

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

YjgGLAnK 44LLQX@9 jUlZtj@7 Xe4nVWsk 7uBFmLYW 4cvSAKVw tnt9#nmm 7TIHyuPN
3Z6hrGxm P*19zOA? rxbsRbhf 5yvssalj 8U4DXXxi JAHZ4Krr ijQ29?tq lKmsB3pm
DHCKZx56 noK5iooi Vl3g3NHM zqBvTQvy a6mGRUVX cVcUewOm 00511924 000.003.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	07/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	81825606 / Reinf CP 81825623 / Reinf RET 27371459227 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 191.305,75	R\$ 191.181,67
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 620.907,33	R\$ 620.907,33
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 123.563,97	R\$ 123.563,97
IRRF	R\$ 106.681,66	R\$ 106.681,66
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 10.912,58	R\$ 10.912,58
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.053.371,29	R\$ 1.053.247,21

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/08/2024 10:42:47
Nº do recibo de entrega	0000050000254823447
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	07/2024	Número do Recibo	50000254823447
Data/Hora da Transmissão	12/08/2024 10:42:47	Identificação da Apuração de Débitos	81825606 / Reinf CP 81825623 / Reinf RET 27371459227 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES		
CPF	45964572715	CRC	-
UF	-	Telefone	2122521341
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.391.921/0001-71
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	14,71		
Saldo a Pagar	14,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.820,94		
Saldo a Pagar	1.820,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	4.443,75		
Saldo a Pagar	4.443,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	853,28		
Saldo a Pagar	853,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	4.676,31		
Saldo a Pagar	4.676,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.788,78		
Saldo a Pagar	1.788,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	9.596,27		
Saldo a Pagar	9.596,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	9.606,17		
Saldo a Pagar	9.606,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	09.331.341/0001-14
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	21.422,07		
Saldo a Pagar	21.422,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.997.929/0001-25
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.200,00		
Saldo a Pagar	2.200,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	32.613.688/0001-71
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	445,50		
Saldo a Pagar	445,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	4.036,89		
Saldo a Pagar	4.036,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.299,08		
Saldo a Pagar	2.299,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.234,90		
Saldo a Pagar	1.234,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.961,15		
Saldo a Pagar	2.961,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	167,64		
Saldo a Pagar	167,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	14.166,60		
Saldo a Pagar	14.166,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	235,73		
Saldo a Pagar	235,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	48.397.477/0001-89
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.109,01		
Saldo a Pagar	3.109,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.549,75		
Saldo a Pagar	1.549,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	679,25		
Saldo a Pagar	679,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	648,94		
Saldo a Pagar	648,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	480,15		
Saldo a Pagar	480,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	02.704.858/0001-62
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	89,10		
Saldo a Pagar	89,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.488,80		
Saldo a Pagar	3.488,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	649,14		
Saldo a Pagar	649,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	10.912,58		
Saldo a Pagar	10.912,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	188.065,26		
Deduções	Salário Família: 124,08		
Saldo a Pagar	187.941,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.066,74		
Saldo a Pagar	2.066,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	826,69		
Saldo a Pagar	826,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.240,04		
Saldo a Pagar	1.240,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	165,33		
Saldo a Pagar	165,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	496,01		
Saldo a Pagar	496,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.813,89		
Saldo a Pagar	3.813,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	16.533,99		
Saldo a Pagar	16.533,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	277,05		
Saldo a Pagar	277,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	110,82		
Saldo a Pagar	110,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	166,23		
Saldo a Pagar	166,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	22,16		
Saldo a Pagar	22,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	66,49		
Saldo a Pagar	66,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	511,26		
Saldo a Pagar	511,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.216,42		
Saldo a Pagar	2.216,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.235,85		
Saldo a Pagar	2.235,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	894,34		
Saldo a Pagar	894,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.341,51		
Saldo a Pagar	1.341,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	178,86		
Saldo a Pagar	178,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	536,60		
Saldo a Pagar	536,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	4.125,96		
Saldo a Pagar	4.125,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	17.886,87		
Saldo a Pagar	17.886,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	458,84		
Saldo a Pagar	458,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	183,53		
Saldo a Pagar	183,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	275,30		
Saldo a Pagar	275,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	36,70		
Saldo a Pagar	36,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	110,12		
Saldo a Pagar	110,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	846,73		
Saldo a Pagar	846,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.670,75		
Saldo a Pagar	3.670,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	29.086,41		
Saldo a Pagar	29.086,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	11.634,56		
Saldo a Pagar	11.634,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	17.451,84		
Saldo a Pagar	17.451,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.326,91		
Saldo a Pagar	2.326,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	6.980,73		
Saldo a Pagar	6.980,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	53.674,90		
Saldo a Pagar	53.674,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.140,66		
Saldo a Pagar	1.140,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	232.691,31		
Saldo a Pagar	232.691,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	12.391,17		
Saldo a Pagar	12.391,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	4.956,46		
Saldo a Pagar	4.956,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	7.434,70		
Saldo a Pagar	7.434,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	991,29		
Saldo a Pagar	991,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.973,88		
Saldo a Pagar	2.973,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	22.866,17		
Saldo a Pagar	22.866,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	738,04		
Saldo a Pagar	738,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	99.129,36		
Saldo a Pagar	99.129,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.547,89		
Saldo a Pagar	3.547,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.419,15		
Saldo a Pagar	1.419,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.128,73		
Saldo a Pagar	2.128,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	283,83		
Saldo a Pagar	283,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	851,49		
Saldo a Pagar	851,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	6.547,13		
Saldo a Pagar	6.547,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	28.383,13		
Saldo a Pagar	28.383,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.196,44		
Saldo a Pagar	3.196,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.278,57		
Saldo a Pagar	1.278,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	1.917,86		
Saldo a Pagar	1.917,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	255,71		
Saldo a Pagar	255,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	767,14		
Saldo a Pagar	767,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	5.898,59		
Saldo a Pagar	5.898,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	25.571,58		
Saldo a Pagar	25.571,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	6.134,62		
Saldo a Pagar	6.134,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.240,49		
Saldo a Pagar	3.240,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	102.543,72		
Saldo a Pagar	102.543,72		



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Agosto/2024

Data de Vencimento
20/09/2024

Número do Documento
07.16.24256.3559044-3

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000263744220

Pagar este documento até
20/09/2024

Valor Total do Documento
961.778,21

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	153.106,30			153.106,30
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	3.240,49			3.240,49
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	22.779,76			22.779,76
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	6.134,62			6.134,62
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	5.254,60			5.254,60
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.847,47			2.847,47
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	227,79			227,79
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.138,98			1.138,98
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.708,48			1.708,48
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	683,39			683,39
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				

85800009617 5 78210385242 4 64071624256 4 35590443206 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800009617 5

78210385242 4

64071624256 4

35590443206 4

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Número: 07.16.24256.3559044-3

Pagar até: 20/09/2024

Valor: 961.778,21

Pague com o PIX



DS
EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	73.981,06			73.981,06
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	2.206,00			2.206,00
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	508,85			508,85
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	275,75			275,75
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	22,06			22,06
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	110,30			110,30
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	165,45			165,45
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	66,18			66,18
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	3.908,12			3.908,12
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	901,48			901,48
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	488,51			488,51
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	39,08			39,08
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	195,40			195,40
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	293,10			293,10
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	117,24			117,24
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04590/73				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	69,25			69,25
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	15,97			15,97
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8,65			8,65
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	0,69			0,69
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3,46			3,46
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5,19			5,19
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2,07			2,07
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.000.04592/78				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	114.716,68			114.716,68
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	843,81			843,81
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	26.461,69			26.461,69
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.339,58			14.339,58
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	1.147,16			1.147,16
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	5.735,83			5.735,83
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	8.603,75			8.603,75
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	3.441,50			3.441,50
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	19.313,08			19.313,08
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	4.454,95			4.454,95
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	2.414,13			2.414,13
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	193,13			193,13
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	965,65			965,65
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	1.448,48			1.448,48
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75	579,39			579,39
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	257.408,96			257.408,96
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	1.321,75			1.321,75
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	59.376,52			59.376,52



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	32.176,12			32.176,12
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	2.574,08			2.574,08
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	12.870,44			12.870,44
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	19.305,67			19.305,67
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73	7.722,26			7.722,26
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.015.66728/70	822,26			822,26
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.015.66728/70	189,67			189,67
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.015.66728/70	102,78			102,78
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.015.66728/70	8,22			8,22



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI	41,11			41,11
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.015.66728/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	61,66			61,66
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.015.66728/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	24,66			24,66
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.015.66728/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	18.615,93			18.615,93
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	64,24			64,24
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	4.294,13			4.294,13
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.326,99			2.326,99
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	186,15			186,15
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	930,79			930,79
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.396,19			1.396,19
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	558,47			558,47
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	35.664,97			35.664,97
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	8.226,83			8.226,83
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.458,12			4.458,12
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	356,64			356,64
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.783,24			1.783,24
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.674,87			2.674,87
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.069,94			1.069,94
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
	Totais	961.778,21			961.778,21



Data da Transação: 19/09/2024
Nº Controle: 818.076.910.658.728.342
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000096175 782103852424 640716242564 355904432064
Data do Pagamento: 19/09/2024
Número do Documento: 0716242563559044-3
Valor Total: R\$ 961.778,21
Autenticação Bancária: 071.568.249

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

1BTW#FK@ bK4TDcS6 7ytm4sJQ ?rbij4?R lalTwSeT SBKCYTHs ZLqTwrrf yAueBcTz
#6G@7lfG yiTgHT79 9ncljHD? 2WG4gbuA lcRT?Ggc I5KISQhM ?Cjsc2to ojsFL2Mt
#7659y32 9OQRyH?p 4PrWkVMC QYN2V3Wx L?qasju@ l3QUj@9X 00591924 006.001.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Agosto/2024	Data de Vencimento 20/09/2024	Número do Documento 07.16.24256.3553367-9	Pagar este documento até 20/09/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000263744220			Valor Total do Documento 136.372,55

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.792,78			1.792,78
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.333,33			1.333,33
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	492,91			492,91
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNPJ Prestador:45.512.030/0001-15				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	10.827,64			10.827,64
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	649,14			649,14
	06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	33.601,34			33.601,34
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	395,89			395,89
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.125,69			2.125,69
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:45.279.797/0001-46				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	445,68			445,68

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 3

12/09/2024 08:50:24

85890001363 2 72550385242 2 64071624256 4 35533679550 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001363 2	72550385242 2	64071624256 4	35533679550 1
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24256.3553367-9
Pagar até: 20/09/2024
Valor: 136.372,55

Pague com o PIX





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.000.04590/73 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	23.721,98			23.721,98
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14	18.735,39			18.735,39
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	4.341,71			4.341,71
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	271,54			271,54
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	412,50			412,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.742,59			9.742,59
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:26.758.498/0001-40	435,60			435,60
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	157,44			157,44
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:32.613.688/0001-71	445,50			445,50



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.149,54			1.149,54
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	12.052,25			12.052,25
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.053,73			3.053,73
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.156,26			1.156,26
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.237,99			2.237,99
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.383,81			1.383,81
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.911,72			3.911,72
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	497,47			497,47
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.001,13			1.001,13
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
	Totais	136.372,55			136.372,55



Data da Transação: 19/09/2024
Nº Controle: 818.076.910.658.728.342
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900013632 725503852422 640716242564 355336795501
Data do Pagamento: 19/09/2024
Número do Documento: 0716242563553367-9
Valor Total: R\$ 136.372,55
Autenticação Bancária: 068.094.930

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

XmC2yEW4 oBDQuB*4 WdHHWZyv 4dKaPVxr mKDjd@EL WDuE4qsX XJ8pyWif R2BPzH5s
Kk3Zph7w 1lIVSFWb V#MpQ52Q UrZjUjiI DdZfe@6F R2WyJDLo ZgEz@Equ DTPCMXQu
nOEDyB2S XHVwx*kA aAL4P##1 zJ4ajKwV 5@azGbAr Jg6UjwOi 00511924 003.006.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	08/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	27805957773 / eSocial 85388463 / Reinf CP 85388608 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 218.808,76	R\$ 156.346,79
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 684.848,55	R\$ 684.848,55
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 137.896,24	R\$ 137.896,24
IRRF	R\$ 85.457,84	R\$ 85.457,84
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 33.601,34	R\$ 33.601,34
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.160.612,73	R\$ 1.098.150,76

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/09/2024 08:49:06
Nº do recibo de entrega	0000050000263744220
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	08/2024	Número do Recibo	50000263744220
Data/Hora da Transmissão	12/09/2024 08:49:06	Identificação da Apuração de Débitos	27805957773 / eSocial 85388463 / Reinf CP 85388608 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	215.568,27		
Deduções	Salário Família: 148,10 Retenção Lei 9711/98: 62.313,87		
Saldo a Pagar	153.106,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	488,51		
Saldo a Pagar	488,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	195,40		
Saldo a Pagar	195,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	293,10		
Saldo a Pagar	293,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	39,08		
Saldo a Pagar	39,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	117,24		
Saldo a Pagar	117,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	901,48		
Saldo a Pagar	901,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.908,12		
Saldo a Pagar	3.908,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.414,13		
Saldo a Pagar	2.414,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	965,65		
Saldo a Pagar	965,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.448,48		
Saldo a Pagar	1.448,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	193,13		
Saldo a Pagar	193,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	579,39		
Saldo a Pagar	579,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	4.454,95		
Saldo a Pagar	4.454,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	19.313,08		
Saldo a Pagar	19.313,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	102,78		
Saldo a Pagar	102,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	41,11		
Saldo a Pagar	41,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	61,66		
Saldo a Pagar	61,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	8,22		
Saldo a Pagar	8,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	24,66		
Saldo a Pagar	24,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	189,67		
Saldo a Pagar	189,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	822,26		
Saldo a Pagar	822,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.326,99		
Saldo a Pagar	2.326,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	930,79		
Saldo a Pagar	930,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.396,19		
Saldo a Pagar	1.396,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	186,15		
Saldo a Pagar	186,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	558,47		
Saldo a Pagar	558,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	4.294,13		
Saldo a Pagar	4.294,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	64,24		
Saldo a Pagar	64,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	18.615,93		
Saldo a Pagar	18.615,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	275,75		
Saldo a Pagar	275,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	110,30		
Saldo a Pagar	110,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	165,45		
Saldo a Pagar	165,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	22,06		
Saldo a Pagar	22,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	66,18		
Saldo a Pagar	66,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	508,85		
Saldo a Pagar	508,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.206,00		
Saldo a Pagar	2.206,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	14.339,58		
Saldo a Pagar	14.339,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	5.735,83		
Saldo a Pagar	5.735,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	8.603,75		
Saldo a Pagar	8.603,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.147,16		
Saldo a Pagar	1.147,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.441,50		
Saldo a Pagar	3.441,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	26.461,69		
Saldo a Pagar	26.461,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	843,81		
Saldo a Pagar	843,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	114.716,68		
Saldo a Pagar	114.716,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	32.176,12		
Saldo a Pagar	32.176,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	12.870,44		
Saldo a Pagar	12.870,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	19.305,67		
Saldo a Pagar	19.305,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.574,08		
Saldo a Pagar	2.574,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	7.722,26		
Saldo a Pagar	7.722,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	59.376,52		
Saldo a Pagar	59.376,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.321,75		
Saldo a Pagar	1.321,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	257.408,96		
Saldo a Pagar	257.408,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	4.458,12		
Saldo a Pagar	4.458,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.783,24		
Saldo a Pagar	1.783,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.674,87		
Saldo a Pagar	2.674,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	356,64		
Saldo a Pagar	356,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.069,94		
Saldo a Pagar	1.069,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	8.226,83		
Saldo a Pagar	8.226,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	35.664,97		
Saldo a Pagar	35.664,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	8,65		
Saldo a Pagar	8,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3,46		
Saldo a Pagar	3,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	5,19		
Saldo a Pagar	5,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	0,69		
Saldo a Pagar	0,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2,07		
Saldo a Pagar	2,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	15,97		
Saldo a Pagar	15,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	69,25		
Saldo a Pagar	69,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.847,47		
Saldo a Pagar	2.847,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.138,98		
Saldo a Pagar	1.138,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.708,48		
Saldo a Pagar	1.708,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	227,79		
Saldo a Pagar	227,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	683,39		
Saldo a Pagar	683,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	5.254,60		
Saldo a Pagar	5.254,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	22.779,76		
Saldo a Pagar	22.779,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	6.134,62		
Saldo a Pagar	6.134,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.240,49		
Saldo a Pagar	3.240,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	73.981,06		
Saldo a Pagar	73.981,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.792,78		
Saldo a Pagar	1.792,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	4.341,71		
Saldo a Pagar	4.341,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.911,72		
Saldo a Pagar	3.911,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.333,33		
Saldo a Pagar	1.333,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	23.721,98		
Saldo a Pagar	23.721,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	9.742,59		
Saldo a Pagar	9.742,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	29.209.129/0001-96
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	445,68		
Saldo a Pagar	445,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	29.209.129/0001-96
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	395,89		
Saldo a Pagar	395,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	45.512.030/0001-15
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	492,91		
Saldo a Pagar	492,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	09.331.341/0001-14
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	18.735,39		
Saldo a Pagar	18.735,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	32.613.688/0001-71
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	445,50		
Saldo a Pagar	445,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	26.758.498/0001-40
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	435,60		
Saldo a Pagar	435,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.237,99		
Saldo a Pagar	2.237,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.156,26		
Saldo a Pagar	1.156,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.149,54		
Saldo a Pagar	1.149,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.053,73		
Saldo a Pagar	3.053,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	271,54		
Saldo a Pagar	271,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.383,81		
Saldo a Pagar	1.383,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	12.052,25		
Saldo a Pagar	12.052,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	412,50		
Saldo a Pagar	412,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	157,44		
Saldo a Pagar	157,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	1.001,13		
Saldo a Pagar	1.001,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	497,47		
Saldo a Pagar	497,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	45.279.797/0001-46
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	2.125,69		
Saldo a Pagar	2.125,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	10.827,64		
Saldo a Pagar	10.827,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	649,14		
Saldo a Pagar	649,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	33.601,34		
Saldo a Pagar	33.601,34		



Comprovante de Transação Bancária

PIX
Data da operação: 19/08/2024 - 16h09
Nº de controle: 544837157445692581 | Documento: 1602533

Conta de débito: Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Dados de quem
recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 164.777,64

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202408191901P0468001315

transacao.lbl_txid d28f3566c64c4ff58a2651ff66d24eaf

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124091127732908-7

Tag
11/09/2024 09:19

Pagar este documento até
20/09/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

186.326,67

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2024	773	186.326,67	0,00	0,00	0,00	186.326,67
Total Geral:		186.326,67	0,00	0,00	0,00	186.326,67

O detalhamento da quia pode ser consultado através do endereço <https://fqtsdigital.sistema.gov.br>



00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/930213c8dffca4ffe93ba089066b95c755204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63044446

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/coby/930213c8dffc4ffe93ba089066b95c75

— DS

FM



Comprovante de Transação Bancária

PIX
Data da operação: 19/09/2024 - 12h00
Nº de controle: 818076910658728342 | Documento: 1146288

Conta de débito: Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Dados de quem
recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 186.326,67

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202409191122I0468tXIXuQ

transacao.lbl_txid dd2da5818d674910a3002d8ed9140858

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



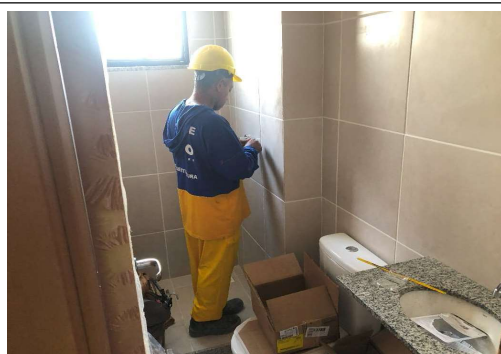
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>



URBCAP202405678

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA
CONTRATO: ago/23
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
ETAPA: 17 MEDIÇÃO: 18º PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



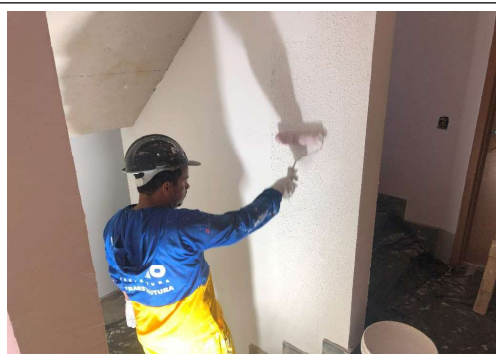
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



URBCAP202405678



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

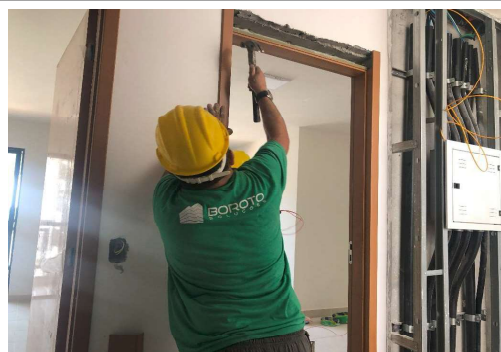
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



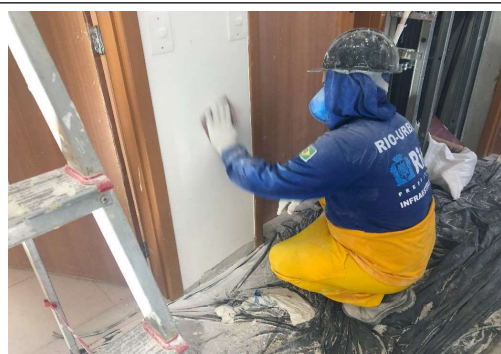
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



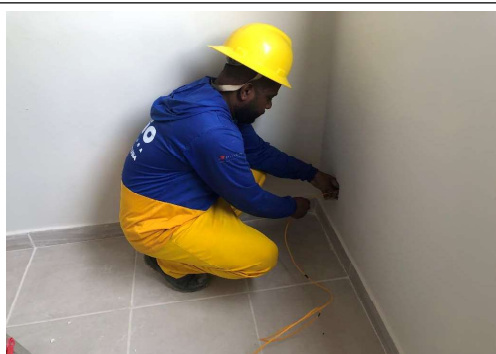
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>

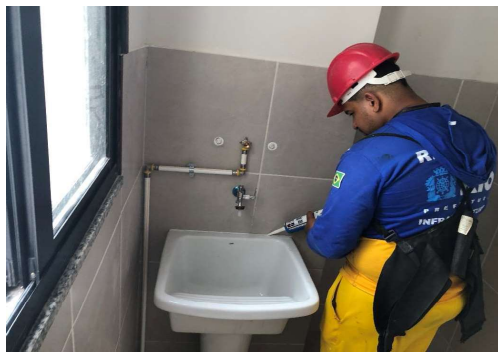


URBCAP202405678

SIGA

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
CONTRATO: MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
ETAPA: 17
MEDIÇÃO: 18º
PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



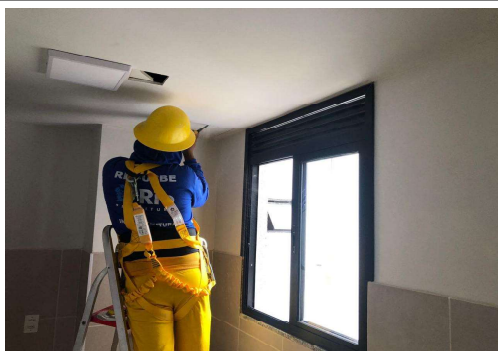
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



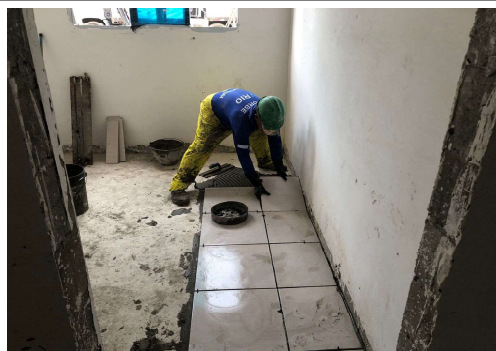
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



URBCAP202405678



OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



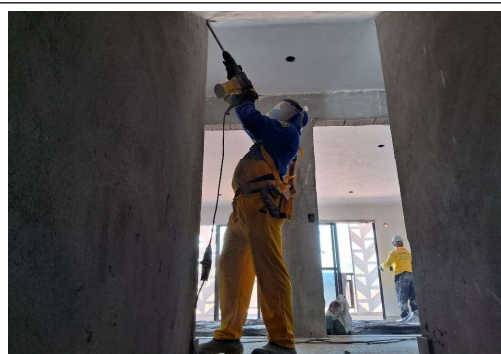
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



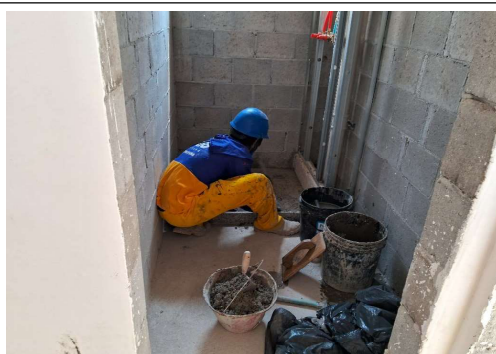
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>



URBCAP202405678

SIGA

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

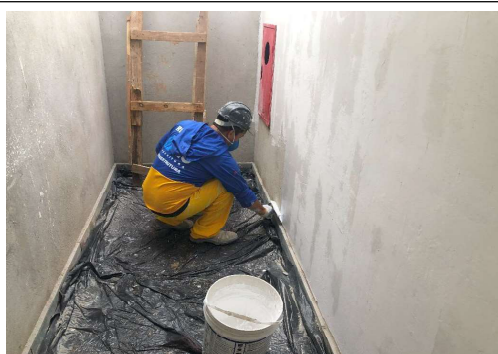
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



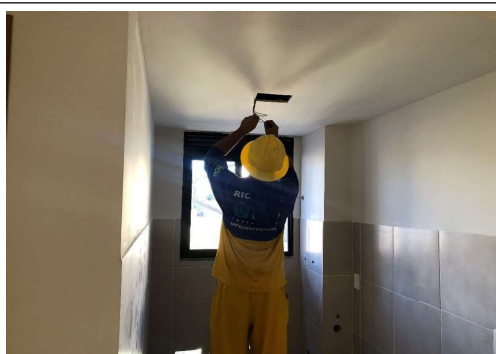
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>



URBCAP202405678

SIGA

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

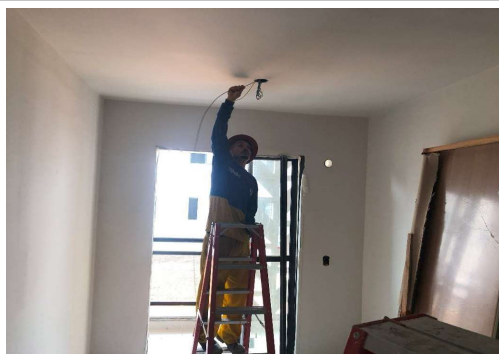
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

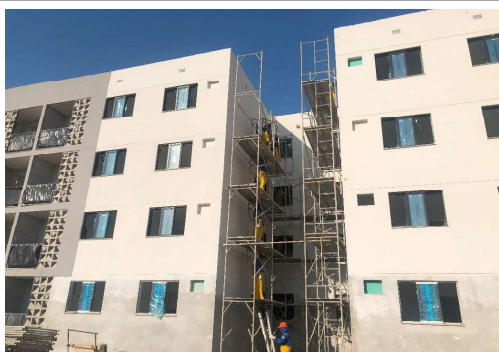
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



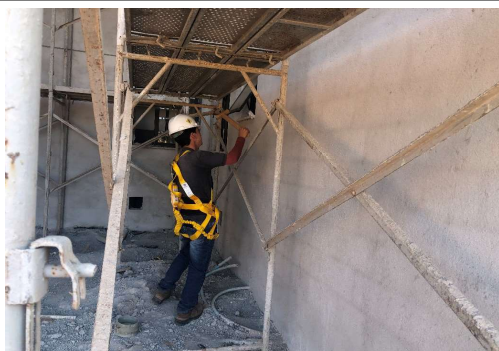
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS



EXECUÇÃO DE ANDAIMES



EXECUÇÃO DE ANDAIMES



CONTROLE TECNOLÓGICO



CONTROLE TECNOLÓGICO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



URBCAP202405678

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:04:12, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:26:02, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:38:19 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:27:29.
Documento Nº: 7835636-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835636-2305>



URBCAP202405678

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

CONTRATO: ago/23

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETAPA: 17

MEDIÇÃO: 18º

PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



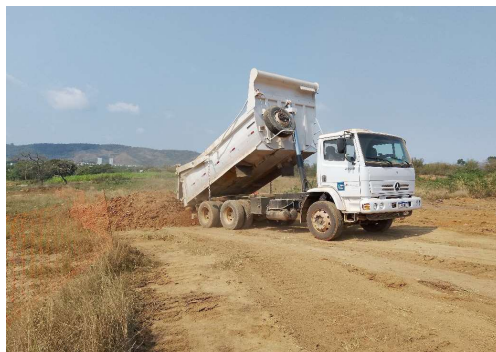
URBCAP202405678

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
CONTRATO: MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
ETAPA: 17
MEDIÇÃO: 18º
PERÍODO: 16/08/2024 à 14/09/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EQUIPAMENTOS



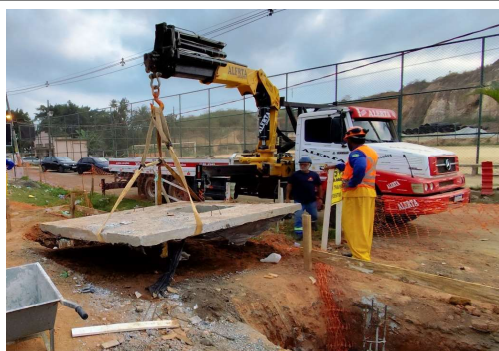
EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



URBCAP202405678

Processo:	
Data	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / / .



URBCAP202405679



Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N.º 06/001.115/2021 – CONTRATO N.º 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017
REF.: 18ª MEDIÇÃO – 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n.º 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n.º 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, no âmbito do Contrato n.º 008/2023, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999306478...
Dimensional Engenharia Ltda.

Página 1 de 1



DS
EM

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 23/05/2023 até as 24hs do dia 07/10/2026.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 07/10/2026. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920239907750872035000 de 04/04/2023. 0306920239907750872035001 de 26/10/2023.

DADOS DO SEGURADO

 NOME: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48
 ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES 300 - CIDADE NOVA
 CEP: 20.211-090 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

 NOME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO
 CEP: 20.050-002 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH CPF OU CNPJ: 02.462.674/0002-14 SUSEP: 202036503

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscientos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO SMI 08/2023, e OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 203/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022 que tem por objeto obras de urbanização infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e dialta.

Secretana Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 14.056,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 14.056,01
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 14.056,01

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

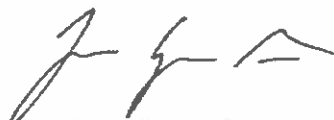
Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 14.056,01	26/11/2023

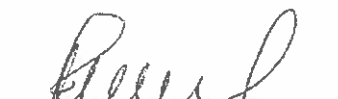
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 11 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/10/2023 12:08:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º, Art. 1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750872035000000.


 João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital


 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital


As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	2.353.349

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA



**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	06/003.335/0001	0306020239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO	
ENDOSSO:	18/10/21 2561	001
PROPOSTA:		2.353,349

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigaç o Garantida pela Ap lice.

8.5. A Comunica  o do Sinistro dever  ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito,   Seguradora, logo ap s o conhecimento de sua caracteriza  o, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regula  o de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunica  o do Sinistro, ser  necess ria a apresenta  o dos seguintes documentos b sicos:

- C pia do contrato que formaliza a Obriga  o Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- C pia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- C pia integral do processo administrativo que documentou a inadimpl ncia do Tomador e respectivo tr nsito em julgado;
- C pias de atas, notifica  es, contranotifica  es, documentos, correspond ncias, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados   inadimpl ncia do Tomador;
- Planilha, relat rio e/ou correspond ncias informando da exist ncia de valores retidos;
- Planilha, relat rio e/ou correspond ncias informando os valores dos preju zos sofridos.

8.6. O Processo de Regula  o de Sinistro somente ser  iniciado ap s a entrega de todos os documentos b sicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclus o do processo de Regula  o de Sinistro pela Seguradora   de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos b sicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em d vida fundada e justific vel, a Seguradora poder  solicitar ao Segurado o envio de documenta  o e/ou informa  es complementares, o que poder  ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hip tese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos ser  suspenso, voltando a correr a partir do dia  til subsequente  quele em que forem atendidas todas as solicita  es da Seguradora.

8.9. O n o pagamento da indeniza  o no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do  ltimo documento necess rio para a Regula  o do Sinistro ensejar  na corre  o pela taxa SELIC ou  ndice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indeniza  o apurado, aplicada a partir do primeiro dia  til ap s a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A n o formaliza  o da Comunica  o do Sinistro tornar  sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indeniza  o depender  da avalia  o da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regula  o de Sinistro.

8.12. O Processo de Regula  o de Sinistro ser  suspenso no caso de ajuizamento de a  o e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provis ria pendente de julgamento pelo poder judici rio ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provis ria o processo de regula  o de sinistro ser  retomado.

9. MITIGA  O DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cl usula 8, a Seguradora poder :

- realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- atuar como mediadora da inadimpl ncia ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitiga  o do risco;
- prestar apoio   assist ncia ao Tomador.

10. INDENIZA  O

10.1. A Seguradora indenizar  o Segurado at  o Valor da Garantia e na extens o do Preju zo aferido no Processo de Regula  o de Sinistro, mediante:

- pagamento em dinheiro dos Preju zos devidos pelo Tomador e garantidos pela Ap lice em

decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;



**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920239907750872035000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 2.353.349

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	06/05.335/2001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO	
ENDOSSO:		001
PROPOSTA:	18/10/21 2463	2.353.349

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

Certidão n°: 53562178/2024

Expedição: 05/08/2024, às 11:17:11

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.299.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 08/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

REF.: 18ª MEDIÇÃO – 17ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 16/08/2024 ATÉ 14/09/2024

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, junto a esta **I. Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os equipamentos e ferramentas empregados no Contrato 08/23, são de fornecimento próprio da Dimensional, portanto, a exigência prevista nos itens 6 e 6.1 da EDL, versão 02, não se aplica ao presente pacto.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Andre Rangel

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO ¿ AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ¿ SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em desconformidade com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida





liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arrecadação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influenciando, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispôs claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento





de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos o efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO – AEERJ, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, **declara**, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de setembro de 2024

Atenciosamente,

RODRIGO DE BARROS LOPES
OAB/RJ 112.446
DIRETOR JURÍDICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0414-6F94-1349-74D9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0414-6F94-1349-74D9



Hash do Documento

678FE4324A4B4C776053D14DBE7394489D730F2E43CB16FC5F95DEEFB32DD3AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Rodrigo De Barros Lopes em 06/08/2024

11:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Processo: SMF-PRO-2024/018.958
Data: 11/09/2024 Fls. : 135
Rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA - RECEITA-RIO**

Requerente:	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO 98 SAL 605 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
End. p/ corresp.:	RUA SETE DE SETEMBRO 98 SAL 605 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
Inscrição:	01779982
Assunto:	ISS - ISENÇÃO - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - LEI 5.065/2009

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **DEFERIR** o pedido de reconhecimento de **isenção do ISS** incidente sobre construção do empreendimento habitacional nele descrito.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Cientifique-se.

FP/REC-RIO/CIS, em

MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ
FP/REC-RIO/CIS
Coordenador do ISS
Matrícula nº 11/257.566-0



Assinado com senha por CLAUDIO JOSE TAVARES FELGUEIRAS - 12/09/2024 às 15:16:52.
Autenticado digitalmente por MARCELO BRAGA TEIXEIRA - 11/09/2024 às 15:56:35.
Documento Nº: 7494950.58261551-1 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7494950.58261551-1>

DS
EM



SMFPRO202418958V01

SIGA



Rio-Urbe

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2024.

Processo: 06/001.115/ 2021

Contrato: SMI 08/2023

Obra: “Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliar na Comunidade do Aço — Vagões e Djalta”

Assunto: Relevação de multa.

A RU/DOU

A fiscalização no uso de suas atribuições vem solicitar a relevação da multa contratual em decorrência do não atingimento financeiro da etapa 17.

O não cumprimento da etapa foi devido a existência da tramitação de revisão contratual que impossibilita o faturamento de itens. Considerando o exposto sugerimos a reavaliação e relevação da multa prevista, visto que a causa do não cumprimento não se deve a negligência ou falta de comprometimento por parte da empresa, mas sim a fatores administrativos relacionados à revisão contratual.



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 09/10/2024 às 13:06:45, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 09/10/2024 às 13:25:16, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 09/10/2024 às 13:36:49 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 09/10/2024 às 15:23:21.
Documento Nº: 7835689-9850 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7835689-9850>



URBCAP202405680

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8306, emitido em 07/10/2024, no valor de R\$ 3.823.768,86 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
ESPECIAL
Matrícula: 35612833
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 09/10/2024 às 10:44:19, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - 09/10/2024 às 10:45:08, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 09/10/2024 às 13:26:54 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 09/10/2024 às 13:40:07.
Documento Nº: 7831360-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7831360-3675>

Classif. documental

00.05.22.21



URBATS202400950



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/12509

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/01497 , 09/10/24 - URB.
Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Ao Sr. Assessor,

Para as providências cabíveis quanto a 18ª Medição, 17ª Etapa Normal.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU



URBDES202412509

EIS-PRO-2024/18493 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VILLA LOBOS
Extraída Notificação número 45/5313/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 2900

EIS-PRO-2024/18525 - MONICA FERREZ COLLETT SOLBERG
Extraída Notificação número 45/5322/2024
Endereço do imóvel: RUA SATURNINO DE BRITO nº 190

EIS-PRO-2024/18520 - MANUEL EVARISTO DE JESUS ALEXANDRE A/C ADELINO FRANCO GONÇALVES
Extraída Notificação número 45/5317/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 617

EIS-PRO-2024/18419 - EDIFICIO S JOAO
Extraída Notificação número 45/5307/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 320

EIS-PRO-2024/18491 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RHAPSODY
Extraída Notificação número 45/5312/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 2664 BLOCO 2

EIS-PRO-2024/18518 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JARDIM BOTÂNICO Nº 464
Extraída Notificação número 45/5316/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 464

EIS-PRO-2024/18524 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA SATURNINO DE BRITO Nº 158
Extraída Notificação número 45/5321/2024
Endereço do imóvel: RUA SATURNINO DE BRITO nº 158

EIS-PRO-2024/18521 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JARDIM BOTÂNICO Nº 632
Extraída Notificação número 45/5318/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 632

EIS-PRO-2024/18489 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JURANDYR MAGALHÃES
Extraída Notificação número 45/5311/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 2094

EIS-PRO-2024/18420 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CACHAMBI Nº 403
Extraída Notificação número 45/5308/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 403

EIS-PRO-2024/18522 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SATURNINO DE BRITO
Extraída Notificação número 45/5319/2024
Endereço do imóvel: RUA SATURNINO DE BRITO nº 55

EIS-PRO-2024/18487 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MALUHY
Extraída Notificação número 45/5310/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1624

EIS-PRO-2024/18494 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PANORAMA
Extraída Notificação número 45/5314/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4000

EIS-PRO-2024/18418 - ALDA FERREIRA PINTO A/C LUIZ ANTONIO FERREIRA PINTO
Extraída Notificação número 45/5306/2024
Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 244

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 10/10/2024

EIS-PRO-2024/18297 - GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Cumprir intimação nº 50/0237/2024;
2) Cumprir La SVE nº 017/24;
3) Regularizar o processo EIS-PRO-2024/18297.

EIS-PRO-2024/18262 - GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

“Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias”
“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00119”
Proc.: 14/201.016/2014 - POSTO E GARAGEM TRAS OS MONTES LTDA

“Foi emitida a LSH Nº 2024/00026”
EIS-PRO-2022/12739.03 - METROCASA S.A

“Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00078”
EIS-PRO-2024/13180 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA

“Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00079”
EIS-PRO-2024/05438.06 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

“Atenda ao exigido às fls. 104”
EIS-PRO-2024/15078 - AMERICANAS S.A.

“1. O requerente deverá escolher se a CMI será para construção de prédio, loteamento ou demolição. Juntar os 3 anexos não adianta.
2. Anexar o RIU do local verificando se não é zona de amortecimento e desta forma não caberia a CMI.
3. Juntar planta de situação, assinada por profissional de acordo com o Anexo IV da EIS-REN-2023/00006, contendo dentre outros o perfil do terreno.”
EIS-PRO-2024/18546 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

“Esclareça a petição sobre a exigência de enriquecimento florístico e a AMF 2024/00005”
EIS-PRO-2023/11209.06 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/03587 - GATE GOURMET LTDA
EIS-PRO-2024/06653 - ZERO UM OFICINA AUTO CENTER LTDA
EIS-PRO-2024/15222 - AUTO SOLUTION DARKSTAR LTDA-
EIS-PRO-2024/18115 - RASEQ GAS SERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE GAS LTDA
EIS-PRO-2024/16636 - A. CABRAL EMBALAGENS LTDA

“Preliminarmente deverá esclarecer o que requer uma vez que foram juntados os anexos para construção e demolição.”
EIS-PRO-2024/18064 - UNIAO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJ

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 23/2024
RIO DE JANEIRO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo nº. 02/550.111/2019
Data da vistoria: 04/10/2024
Endereço: Rua Real Grandeza, 128
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.334.982-6
Grau de Proteção: tombado
Legislação de Proteção: Decreto nº 30.278 de 10/12/2008
Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 17, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 42/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto para reforma.
Processo: EIS-PRO-2023/18066
Endereço: Rua Pedro Ernesto, 18 A - Gamboa
Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/87 e Decreto 7351/88 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto para reforma, no imóvel sito à Rua Pedro Ernesto, 18 A - Gamboa, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 49 e 50 do processo EIS-PRO-2023/18066.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO nº URB-PRO-2024/01496 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização e com a anuência da RIO-URBE/PRE/GAB, às fls. 584 e 611, respectivamente, referente ao contrato nº 08/2023, objeto do processo administrativo nº 06/001.115/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº URB-PRO-2024/01497 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização e com a anuência da RIO-URBE/PRE/GAB, às fls. 457 e 463, respectivamente, referente ao contrato nº 08/2023, objeto do processo administrativo nº 06/001.115/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

À TRZ ENGENHARIA EIRELI
Processo nº 06/201.399/2022 - Contrato 230/2022
A Fiscalização, no uso das suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa TRZ Engenharia Eireli, responsável pela execução do Contrato nº 230/2022, cujo objeto é “BAIRRO MAVAILHA NORTE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO DE MADUREIRA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A, NA A.P. 3.3”, para que no prazo de 15 dias úteis conclua o check-list encaminhado pela equipe de fiscais.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 90743/2024

PROCESSO LUZ-PRO-2023/04185
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS INSTALAÇÕES DA RIOLUZ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHECKLIST - DOCUMENTAÇÕES - URB-PRO-2024.01497					
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS					
GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO					
Favorecido: Dimensional Engenharia Ltda					
CNPJ: 00.299.904/0001-60					
Contrato N°: 022/2023					
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA.					
Processo Instrutivo: 06/001.115/2021					
Processo de Fatura: URB-PRO-2024/01497					
Empenho n°: 2024NE00581					
Documento Fiscal n°: 8306					
Período: 16/08/2024 A 14/09/2024					
CNO: 90.014.91329/73		MEDIÇÃO: 18ª		ETAPA: 17ª Normal	
Item	Item de Verificação	Sim	Não	FLS.	Observações
1	Nota Fiscal	X		49	
2	Cópia do Empenho	X		60	
3	Atestação da Nota Fiscal	X		458	
4	Período de Execução	X		02	
5	CEI/CNO	X		61	
6	Guia do INSS	X		364 - 376	Declaração informando a não apresentação das documentações referente ao mês de Setembro na fl. 125.
7	Guia de INSS do período anterior a etapa	X		338 - 349	
8	DCTFWEB da Etapa	X		377 - 393	Declaração informando a não apresentação das documentações referente ao mês de Setembro na fl. 125.
9	DCTFWEB da Etapa Anterior	X		350 - 363	
10	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP ou Arquivo FGTS - etapa anterior	X		398 - 409	
11	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP ou Arquivo FGTS	X		410 - 422	Declaração informando a não apresentação das documentações referente ao mês de Setembro na fl. 125.
12	Guia do FGTS (GFIP)	X		396 - 397	Declaração informando a não apresentação das documentações referente ao mês de Setembro na fl. 125.
13	FGTS período anterior a etapa	X		394 - 395	
14	Folha Pagto-Período Etapa	X		234 - 337	Declaração informando a não apresentação das documentações referente ao mês de Setembro na fl. 125.
15	Folha Pagto-Período Anterior a Etapa	X		126 - 233	
16	Relação de Funcionários que atuaram na etapa	X		116 - 124	
17	Cópia do Contrato	X		75 - 90	
18	Cópia da Publicação do Extrato contratual	X		91	
19	Cópia do(s) Termo(s) Aditivo(s) do Contrato	X		92 - 101 105 - 110	
20	Cópia da Publicação do Extrato do Termo(s) Aditivo	X		102 - 104	
21	Cronograma Físico-Financeiro	X		59	
22	Publicação do Aceite Provisório na última etapa	N/A	N/A	N/A	N/A
23	Apuração da Mão de Obra /Material/Equipamento	X		52	
24	Memorando de Início da Obra/Serviço	X		58	
25	Boletim de Desempenho da Obra	X		50 - 51	
26	Discriminação na Nota Fiscal da Mão-de-Obra/Material/Equipamentos utilizados na etapa	X		49	
27	Destaque na Nota Fiscal " RETENÇÃO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL "	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Cópia da garantia contratual com a respectiva vigência e, em casode seguro garantia ou fiança bancária	X		65 - 74 437 - 446	
29	Valor medido/faturado abaixo de 90% da previsão ou acima de 110%	X		48	acima de 110%
30	Medição no SISCOB	X		03 - 48	
31	Designação do Fiscal da obra	X		53 - 54	
32	Publicação da Designação Fiscal	X		55 - 57	
33	Declaração do Contador - Escrituração Contábil	X		112	
34	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do período	X		447	
35	Extrato do Simples Nacional	N/A	N/A	N/A	Consulta informando que a empresa não se enquadra na fl. 111.
36	Declaração de 13º Salário	X		114	
37	Declaração de Férias	X		114	
38	Declaração do Salário em dia	X		115	
39	Declaração do Vale Transporte em dia	X		115	
40	Declaração do fornecimento do Vale Refeição/Alimentação	X		115	
41	Pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a aplicação dos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X		435	
42	Notas Fiscais relativas aos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X		436 e 448	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ELD 02 - EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
VERSÃO: 10			
I - DADOS DA DESPESA			
Tipo da Despesa: (X) Obras () Serviços de Engenharia			Cadastro CNO 9001491329/73
Unidade Gestora: 15001	Natureza de Despesa 449051	Instrumento Jurídico: Tipo: Contrato Ano/Nº: 2023 / 022	
II - DOS VALORES			
		VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8306	VALOR DA DESPESA:	Nota Empenho: 2024/581 FR: 1.754.1.10	Nota Empenho: FR:
VALOR BRUTO	3.823.768,86	3.823.768,86	0,00
(-) INSS	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APÓS INSS	3.823.768,86	3.823.768,86	0,00
(-) MULTA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
(-) ISS	0,00	0,00	0,00
(-) IR	45.885,22	45.885,22	0,00
(-) DESCONTO CONDICIONAL	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00
(-) COFINS	0,00	0,00	0,00
(-) PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	0,00	0,00	0,00
(=) VALORES LÍQUIDOS	3.777.883,64	3.777.883,64	0,00
III - DO EXAME			
			Sim
			Não Aplicável
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal? (indicar fls. 49)			X
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.			X
2.1. Consta no presente processo cópia da publicação do ato de			

Classif. documental

00.05.22.21



URBFOR202400736

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou do serviço de engenharia nas condições contratadas? (indicar fls. 53 - 57)	X	
2.2. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	X	
2.3. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário? (indicar fls. 111)		X
3. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.		X
4. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada. Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021?	X	
5. A medição correspondente à presente despesa foi devidamente cadastrada no Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB ? Vide Decreto Nº 30.062 /2008 e suas alterações. (indicar fls. 03-48)	X	
6. Constam no presente processo as notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 436 e 448)		X
6.1. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados? Vide artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 435)	X	
7. Consta o boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996. (indicar fls. 50-51)	X	
8. Na hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas foram adotadas as medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? (Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio).		X
8.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007.		X
8.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF. (indicar fls.)		X
8.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF. (indicar fls.)		X
9. Consta a guia do FGTS devidamente quitada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	X	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

(indicar fls. 394 - 395)		
9.1. Constam o DARF com as contribuições previdenciárias e a DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629 /2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023. (indicar fls. 338-349 / 350-363)	X	
9.2. Consta a relação de empregados consignada no eSocial correspondente ao contrato, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? (indicar fls. 398-409)	X	
9.3. Consta no presente processo declaração da contratada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia, que os salários encontram-se pagos? (indicar fls. 115)	X	
9.4. Nos casos previstos em Lei, em Convenção ou Acordo coletivo de trabalho, consta no presente processo declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia encontram-se pagos? (indicar fls. 115)	X	
9.5. Consta no presente processo declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei? (indicar fls. 114)	X	
9.6. Consta no presente processo declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei? (indicar fls. 114)	X	
9.7. Consta no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, emitida em nome da contratada? (indicar fls. 447)	X	
10. Na rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas? Vide artigos 532 e 533 do RGCAF. (indicar fls.)		X
Nas Despesas de Exercícios Anteriores		
11. Foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		X
12. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.		X
12.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?		X
13. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?		X
14. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio? (indicar fls.)		X



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

IMPORTANTE! A inclusão da Nota de Liquidação é imprescindível para a complementação da instrução processual conforme o § 1º do Art. 1º da Resolução CGM-RIO Nº 1.954/2024.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

ESTHEPHANY JOSE FERREIRA
ASSISTENTE I
Matrícula: 35611199
RIO-URBE/PRE/DAF/CFI/GCO



Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação				
Unidade Gestora			Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2024NL001443	16/10/24
Valor Bruto		Valor Líquido		
3.823.768,86		3.777.883,64		
Tipo de Alteração		Documento Alterado	Status Complementar	
			Passivo reconhecido e Liquidado	

Detalhamento	
Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000581
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUIDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	40/00029-X - Infraestrutura Urbana
Processo	URB-PRO-2024/01497

Itens				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidação da Despesa - 72		3.823.768,86

Retenção			
Classificação da Retenção		Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26		0,00	45.885,22
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO			
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO			
Total Retenção (-)			45.885,22

Documentos Comprobatórios					
Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8306	URB-PRO-2024/01497	09/2024	07/10/2024	3.823.768,86
Total Documentos Comprobatórios					3.823.768,86

Observação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.
18ª Med - 17ª Etapa Normal - Competência: 16/08/2024 a 14/09/2024. Nota Fiscal: 8306
Valor Líquido da NF - R\$ 3.777.883,64 Retenção de IRPJ em 1,2% - R\$ 45.885,22 Valor Bruto da NF - R\$ 3.823.768,86 *Isenta de Retenção de ISS e INSS.

Nota Patrimonial

Encerrado até Agosto

Identificação				
Unidade Gestora		Documento	Emissão	
120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES		2024NP038962	16/10/24	
Detalhamento				
UG Favorecida		150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Processo		URB-PRO-2024/01497		
Itens				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2024NE000581. 150001.2024NL001443. 00299904000160	3.823.768,86
Total				3.823.768,86
Observação				
NL DESBLOQUEADA				

Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações (CG/SUBAC/CEL)
À

RIO-URBE

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no Exame da Liquidação é o adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme modelo estabelecido pela CGM?	X		
b) O Exame da Liquidação da Despesa teve todos os itens preenchidos e consta nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme Exame da Liquidação da Despesa? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório da despesa encontra-se atestado conforme a legislação vigente?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) A natureza de despesa é compatível com o serviço ou material descrito no corpo do documento comprobatório?	X		
g) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
h) O Sistema FINCON registrou a operação sem gerar críticas? Se não, informar a crítica abaixo.			X

Nota: Tendo em vista a diversidade de alíquotas tributárias, não está inserido no escopo do trabalho a verificação e cálculo de tributos.

Em face da análise efetuada, com base no escopo definido na Resolução CGM nº 1210/2015, procedemos o desbloqueio da NL conforme a Nota Patrimonial - NP encartada à **fl. 477**. Alertamos que o presente processo deve ficar à disposição para exame da Controladoria Geral e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 37.337/2013, por se tratar de documento do ato de gestão do ordenador de despesa. Alertamos ainda que, antes do seu arquivamento, o Órgão deverá se certificar do pagamento da despesa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024

ADRIANO BARBOSA DE ABREU
Matr: 10/257.672-6
Aux. de Controladoria

Identificação		
UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD004504	Emissão 17/10/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 000000295950X - Conta Movimento
Favorecido 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		Domicílio Bancário Destino 033 - 3003 - 0000130802510
Valor por Extenso Três milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos		Valor 3.777.883,64

Detalhamento	
Nota Liquidação	2024NL001443
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000581
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento de Fonte	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	40/00029-X - Infraestrutura Urbana
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	09/2024
Processo	URB-PRO-2024/01497

Itens					
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Pagamento - 71	0 - GERAL		3.777.883,64

Observação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ. 18ª Med - 17ª Etapa Normal - Competência: 16/08/2024 a 14/09/2024. Nota Fiscal: 8306 Valor Liquido da NF - R\$ 3.777.883,64 Retenção de IRPJ em 1,2% - R\$ 45.885,22 Valor Bruto da NF - R\$ 3.823.768,86 *Isenta de Retenção de ISS e INSS.

Identificação		
UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD004505	Emissão 17/10/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 000000295950X - Conta Movimento
Favorecido 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Domicílio Bancário Destino 001 - 2234 - 0000002951983
Valor por Extenso Quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos		Valor 45.885,22
Tipo de Regularização OB já encaminhada ao banco		

Detalhamento	
Tipo de Retenção	IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA)
Banco Pagador	001 - Banco do Brasil S.A.
Credor da Retenção	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Competência	09/2024
Processo	URB-PRO-2024/01497

Itens	
Número da NL	2024NL001443 - 150001
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Tipo Patrimonial	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36
Item Patrimonial	EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS - 363
Credor Secundário	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO
Sentença Judicial	0 - Processo: SEM PROCESSO
Vinculação de Pagamento	0 - GERAL
Número da NE	
Credor	
Valor	45.885,22

Observação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ. 18ª Med - 17ª Etapa Normal - Competência: 16/08/2024 a 14/09/2024. Nota Fiscal: 8306 Valor Líquido da NF - R\$ 3.777.883,64 Retenção de IRPJ em 1,2% - R\$ 45.885,22 Valor Bruto da NF - R\$ 3.823.768,86 *Isenta de Retenção de ISS e INSS.